



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 - 26ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - 39ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.3 - 40ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.4 - 41ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.5 - 21ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.6 - 22ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.7 - 23ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.8 - 24ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.9 - 25ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.10 - Reunião de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

- 2.1 - Comissão

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 - Plenário
- 3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MANIFESTAÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/4/2012

Presidência dos Deputados Duarte Bechir e Celinho do Sinttrocel

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofício - Mensagens nºs 217 e 218 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 3.077 e 3.078/2012, respectivamente), do Governador do Estado - Mensagem nº 219/2012 (solicitando tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 3.062/2012), do Governador do Estado; Acordo de Líderes; Decisão da Presidência; Palavras do Sr. Presidente - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.079 a 3.085/2012 - Requerimentos nºs 2.904 a 2.911/2012 - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - Inácio Franco - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa - Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Genaro - Antonio Lerin - Bosco - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Viana - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Hely Tarquínio - João Leite - João Vítor Xavier - Leonardo Moreira - Luiz Carlos Miranda - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Neider Moreira - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Duarte Bechir) - Às 14h1min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.



1ª Parte
1ª Fase (Expediente)
Ata

- A Deputada Rosângela Reis, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Sebastião Costa, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO

Da Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, Secretária de Educação, encaminhando exposição de motivos concernente ao Projeto de Lei nº 2.858/2012. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.858/2012.)

“MENSAGEM Nº 217/2012*"

Belo Horizonte, 10 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Assembleia, Projeto de lei que altera a Lei Delegada nº 94, de 23 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Estadual da Juventude e dá outras providências.

O Projeto encaminhado tem como objetivo, além de outros de grande relevância, adequar a legislação às novas implementações promovidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com vistas a reestruturar o Conselho Estadual da Juventude.

Propõe-se, ainda, modificar a constituição do Conselho no intuito de dar-lhe maior pluralidade e viabilizar sua expansão territorial.

Importante ressaltar que as alterações propostas encontram-se em perfeita consonância com os objetivos definidos pela Política Estadual da Juventude, especialmente no que se refere ao fomento do diálogo e da convivência plural, que se pretende entre as diversas representações juvenis, bem como entre estas e o Estado.

Assim, o Projeto de lei atende às expectativas da sociedade mineira em relação aos seus jovens, pois aperfeiçoa os mecanismos de atuação e articulação desenvolvidos pelo Conselho Estadual da Juventude, aprimorando-o e tornando-o mais uma instituição propulsora do desenvolvimento do Estado e de inclusão social.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a apresentar o presente Projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 3.077/2012

Altera a Lei Delegada nº 94, de 23 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Estadual da Juventude e dá outras providências.

Art. 1º - Os dispositivos abaixo relacionados da Lei Delegada nº 94, de 23 de janeiro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Conselho Estadual da Juventude, instituído pelo Decreto nº 27.000, de 14 de maio de 1987, é órgão colegiado de caráter consultivo subordinado diretamente à Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ, e rege-se pelas disposições a seguir.

(...)

Art. 3º - O Conselho Estadual da Juventude será composto por até vinte e quatro membros, com idade máxima de vinte e nove anos, sendo:

I - sete jovens indicados pelo Governador do Estado;

II - sete jovens representantes dos seguintes órgãos e entidades:

a) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG;

b) Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais - ACMINAS;

c) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte - CDL-BH;

d) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG;

e) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG;

f) Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais - OAB/MG; e

g) União Estadual dos Estudantes de Minas Gerais - UEE/MG; e

III - até dez Presidentes de conselhos municipais, sendo um de cada região de planejamento constante do Anexo desta lei, condicionada à respectiva região possuir mais de cinquenta por cento dos municípios com Conselhos Municipais da Juventude instalados.

(...)

§ 4º - Os membros de que trata o inciso III serão eleitos entre os Presidentes de conselhos municipais existentes.

§ 5º - Qualquer Presidente de conselho municipal poderá se candidatar a membro no Conselho Estadual da Juventude nas vagas previstas no inciso III.

§ 6º - Cada conselho municipal, respeitada a divisão territorial, terá direito a um voto na eleição que elegerá o membro do Conselho Estadual da Juventude.

§ 7º - Será eleito membro do Conselho Estadual da Juventude o presidente do conselho municipal mais votado.



Art. 4º - O Conselho Estadual da Juventude terá um Presidente e um Secretário-Geral, ambos escolhidos pelo Governador do Estado.

(...)

Art. 7º - A SEEJ prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Estadual da Juventude, inclusive quanto a instalações, equipamentos e recursos humanos.

(...)"

Art. 2º - O art. 5º da Lei Delegada nº 94, de 2003, fica acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 5º - (...)

§ 3º - Poderão ser realizadas reuniões de forma virtual, através de teleconferência ou televideoconferência.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o inciso III do art. 3º da Lei nº , de de de 20.)

REGIÕES DE PLANEJAMENTO

I - Central: Abaeté, Alfredo Vasconcelos, Alvinópolis, Alvorada de Minas, Antônio Carlos, Araçá, Augusto de Lima, Baldim, Barão de Cocais, Barbacena, Barroso, Bela Vista de Minas, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Biquinhas, Bom Jesus do Amparo, Bonfim, Brumadinho, Buenópolis, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Caeté, Capela Nova, Capim Branco, Caranaíba, Carandaí, Casa Grande, Catas Altas, Catas Altas da Noruega, Cedro do Abaeté, Conceição da Barra de Minas, Conceição do Mato Dentro, Confins, Congonhas, Congonhas do Norte, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Cordisburgo, Corinto, Coronel Xavier Chaves, Couto de Magalhães de Minas, Cristiano Otôni, Crucilândia, Curvelo, Datas, Desterro de Entre-Rios, Desterro do Melo, Diamantina, Dionísio, Dom Joaquim, Dolores de Campos, Entre-Rios de Minas, Esmeraldas, Felício dos Santos, Felixlândia, Ferros, Florestal, Fortuna de Minas, Funilândia, Gouveia, Ibertioga, Ibitirite, Igarapé, Inhaúma, Inimutaba, Itabira, Itabirito, Itaguara, Itambé do Mato Dentro, Itatiaiuçu, Itaverava, Jabuticatuvas, Jeceaba, Jequitibá, João Monlevade, Joaquim Felício, Juatuba, Lagoa Dourada, Lagoa Santa, Madre de Deus de Minas, Maravilhas, Mariana, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Moeda, Monjolos, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Morro do Pilar, Nazareno, Nova Era, Nova Lima, Nova União, Onça de Pitangui, Ouro Branco, Ouro Preto, Paineiras, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Passabém, Pedro Leopoldo, Pequi, Piedade do Rio Grande, Piedade dos Gerais, Pitangui, Pompéu, Prados, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Prudente de Moraes, Queluzito, Raposos, Resende Costa, Ressaquinha, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Ritópolis, Sabará, Santa Bárbara, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Cruz de Minas, Santa Luzia, Santa Maria de Itabira, Santana de Pirapama, Santana do Garambéu, Santana do Riacho, Santana dos Montes, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Rio Abaixo, Santo Hipólito, São Brás do Suaçuí, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Preto, São João del-Rei, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, São José da Varginha, São José do Goiabal, São Sebastião do Rio Preto, São Tiago, Sarzedo, Senador Modestino Gonçalves, Senhora dos Remédios, Serra Azul de Minas, Serro, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas, Tiradentes, Três Marias e Vespasiano;

II - Mata: Abre-Campo, Acaiaca, Além Paraíba, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alto Rio Doce, Amparo da Serra, Antônio Prado de Minas, Aracitaba, Araponga, Argirita, Astolfo Dutra, Barão do Monte Alto, Barra Longa, Belmiro Braga, Bias Fortes, Bicas, Brás Pires, Caiana, Cajuri, Canaã, Caparaó, Caputira, Carangola, Cataguases, Chácara, Chalé, Chiador, Cipotânea, Coimbra, Coronel Pacheco, Descoberto, Diogo de Vasconcelos, Divinésia, Divino, Dom Silvério, Dona Eusébia, Dolores do Turvo, Durandé, Ervália, Espera Feliz, Estrela-d'Alva, Eugenópolis, Ewbank da Câmara, Faria Lemos, Fervedouro, Goianá, Guaraciaba, Guarani, Guarará, Guidoal, Guiricema, Itamarati de Minas, Jequeri, Juiz de Fora, Lajinha, Lamim, Laranjal, Leopoldina, Lima Duarte, Luisburgo, Manhauçu, Manhumirim, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Martins Soares, Matias Barbosa, Matipó, Mercês, Miradouro, Mirai, Muriaé, Olaria, Oliveira Fortes, Oratórios, Orizânia, Paiva, Palma, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Piedade de Ponte Nova, Piranga, Pirapetinga, Piraúba, Ponte Nova, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Recreio, Reduto, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Rochedo de Minas, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Cruz do Escalvado, Santa Margarida, Santa Rita do Ibitipoca, Santa Rita do Jacutinga, Santana de Cataguases, Santana do Deserto, Santana do Manhuaçu, Santo Antônio do Aventureiro, Santo Antônio do Gramma, Santos Dumont, São Francisco do Glória, São Geraldo, São João do Manhuaçu, São João Nepomuceno, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, São Sebastião da Vargem Alegre, Sem-Peixe, Senador Cortes, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Sericita, Silveirânia, Simão Pereira, Simonésia, Tabuleiro, Teixeiras, Tocantins, Tombos, Ubá, Urucânia, Vermelho Novo, Viçosa, Vieiras, Visconde do Rio Branco e Volta Grande;

III - Sul de Minas - Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Andradas, Andrelândia, Arantina, Arceburgo, Areado, Baependi, Bandeira do Sul, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Repouso, Borda da Mata, Botelhos, Brasópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo do Meio, Campos Gerais, Capetinga, Capitólio, Careaçú, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Carrancas, Carvalhópolis, Carvalhos, Cássia, Caxambu, Claraval, Conceição da Aparecida, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Coqueiral, Cordislândia, Córrego do Bom Jesus, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Delfinópolis, Divisa Nova, Dom Viçoso, Elói Mendes, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Fama, Fortaleza de Minas, Gonçalves, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Heliodora, Ibiraci, Ibitiúra de Minas, Ijaci, Ilícinea, Inconfidentes, Ingaí, Ipuiúna, Itajubá, Itamoji, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Itáú de Minas, Itumirim, Itutinga, Jacuí, Jacutinga, Jesuânia, Juruáia, Lambari, Lavras, Liberdade, Luminárias, Machado, Maria da Fé, Marmelópolis, Minduri, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Natércia, Nepomuceno, Nova Resende, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa-Quatro, Passa-Vinte, Passos, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pouso Alto, Pratópolis, Ribeirão Vermelho, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, Santana da Vargem, São Bento



Abade, São Gonçalo do Sapucaí, São João Batista do Glória, São João da Mata, São José da Barra, São José do Alegre, São Lourenço, São Pedro da União, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Verde, São Tomás de Aquino, São Tomé das Letras, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Seritinga, Serrania, Serranos, Silvanópolis, Soledade de Minas, Tocos do Moji, Toledo, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Varginha, Venceslau Brás e Virgínia;

IV - Triângulo: Água Comprida, Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Campo Florido, Canápolis, Capinópolis, Carneirinho, Cascalho Rico, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Fronteira, Frutal, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiacu, Itapajipe, Ituiutaba, Iturama, Limeira do Oeste, Monte Alegre de Minas, Pirajuba, Planura, Prata, Santa Vitória, São Francisco de Sales, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, União de Minas e Veríssimo.

V - Alto Paranaíba: Abadia dos Dourados, Arapuá, Araxá, Campos Altos, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Guimarães, Ibiá, Iraí de Minas, Lagoa Formosa, Matutina, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Rio Paranaíba, Romaria, Sacramento, Santa Juliana, Santa Rosa da Serra, São Gotardo, Serra do Salitre e Tapira e Tiros;

VI - Centro-Oeste: Aguanil, Araújos, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Bom Sucesso, Camacho, Campo Belo, Cana Verde, Candeias, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Conceição do Pará, Córrego Danta, Córrego Fundo, Cristais, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Doloresópolis, Estrela do Indaiá, Formiga, Ibituruna, Igaratinga, Iguatama, Itapeçerica, Itaúna, Japaraíba, Lagoa da Prata e Leandro Ferreira;

VII - Noroeste: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Unaí, Uruana de Minas, Varjão de Minas e Vazante;

VIII - Norte: Águas Vermelhas, Berizal, Bocaiúva, Bonito de Minas, Botumirim, Brasilândia de Minas, Brasília de Minas, Buritizeiro, Campo Azul, Capitão Enéias, Catuti, Chapada Gaúcha, Claro dos Poções, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Cristália, Curral de Dentro, Divisa Alegre, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Dumont, Francisco Sá, Fruta de Leite, Gameleiras, Glaucilândia, Grão-Mogol, Guaraciama, Ibiaí, Ibiracatu, Icarai de Minas, Indaiabira, Itacambira, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Januária, Japonvar, Jequitai, Josenópolis, Juramento, Juvenília, Lagoa dos Patos, Lassance, Lontra, Luislândia, Mamonas, Manga, Matias Cardoso, Mato Verde, Mirabela, Miravânia, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Montezuma, Ninheira, Nova Porteira, Novorizonte, Olhos-d'Água, Padre Carvalho, Pai Pedro, Patis, Pedras de Maria da Cruz, Pintópolis, Pirapora, Ponto Chique, Porteira, Riachinho, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santa Fé de Minas, Santo Antônio do Retiro, São Francisco, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Pacuí, São João do Paraíso, São Romão, Serranópolis de Minas, Taiobeiras, Ubaí, Urucuaia, Vargem Grande do Rio Pardo, Várzea da Palma, Varzelândia e Verdelândia;

IX - Jequitinhonha-Mucuri: Águas Formosas, Almenara, Angelândia, Araçuaí, Aricanduva, Ataléia, Bandeira, Berilo, Bertópolis, Cachoeira de Pajeú, Capelinha, Carai, Carbonita, Carlos Chagas, Catuji, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Crisólita, Divisópolis, Felisburgo, Francisco Badaró, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itamarandiba, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jenipapo de Minas, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, José Gonçalves de Minas, Ladainha, Leme do Prado, Malacacheta, Mata Verde, Maxacalis, Medina, Minas Novas, Monte Formoso, Nanuque, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Palmópolis, Pavão, Pedra Azul, Ponto dos Volantes, Poté, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divisa, Santa Helena de Minas, Santa Maria do Salto, Santo Antônio do Jacinto, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Turmalina, Umburatiba, Veredinha e Virgem da Lapa; e

X - Rio Doce: Açucena, Água Boa, Aimorés, Alpercata, Alvarenga, Antônio Dias, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Braúnas, Bugre, Campanário, Cantagalo, Capitão Andrade, Caratinga, Carmésia, Central de Minas, Coluna, Conceição de Ipanema, Conselheiro Pena, Coroaci, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Cuparaque, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Dom Cavati, Dolores de Guanhanes, Engenheiro Caldas, Entre-Folhas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Frei Lagonegro, Galiléia, Goiabeira, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhanes, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabirinha de Mantena, Itambacuri, Itanhomi, Itueta, Jaguarapu, Jampruca, Joanésia, José Raydan, Mantena, Marilac, Marliéria, Materlândia, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Mesquita, Mutum, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Módica, Paulistas, Peçanha, Periquito, Pescador, Piedade de Caratinga, Pingo-d'Água, Pocrane, Resplendor, Sabinópolis, Santa Bárbara do Leste, Santa Efigênia de Minas, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Ituetto, Santana do Paraíso, São Domingos das Dolores, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Mantenhina, São João do Oriente, São João Evangelista, São José da Safira, São José do Divino, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Maranhão, Sardoá, Senhora do Porto, Sobralia, Taparuba, Tarumirim, Timóteo, Tumiritinga, Ubaporanga, Vargem Alegre, Virgínia e Virgolândia.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 218/2012*”

Belo Horizonte, 11 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Assembleia, Projeto de lei que dispõe sobre a gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo nas regiões metropolitanas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.



A definição das funções públicas de interesse comum foi inserida no art. 2º do Projeto, sendo “as atividades relacionadas ao controle dos processos de utilização do espaço urbano, de forma ordenada e equilibrada, cuja realização por parte de um município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto nos outros municípios integrantes da região metropolitana”. E acredita-se que com o advento da referida lei as regiões metropolitanas estarão munidas de instrumentos que lhes possibilitem organizar, planejar e executar uma das funções públicas de interesse comum, a de uso do solo metropolitano, conforme determina a Constituição do Estado.

Atualmente, inexistente lei específica sobre a matéria. E a introdução desta legislação no ordenamento jurídico é de real importância, tendo em vista que a linha divisória entre a atuação do Estado e a dos municípios, em se tratando de regiões metropolitanas, é tênue, especialmente quando relacionada à regulação do uso do solo urbano.

Portanto, com a aprovação do Projeto de lei, almeja-se a implementação de diretrizes gerais e de instrumentos de gestão, permitindo o planejamento adequado e sustentável no uso do solo metropolitano, com a preocupação do respeito à autonomia municipal.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 3.078/2012

Dispõe sobre a gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo metropolitano no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo metropolitano de que tratam o art. 25, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e os arts. 41, I, 42, 43 e 46 da Constituição do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006.

§ 1º - A gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo abrangerá somente as regiões metropolitanas em que o uso do solo tenha sido definido como função pública de interesse comum pela lei complementar que as instituiu, nos termos do § 2º do art. 43 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - A gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo metropolitano poderá, por meio de resolução da Assembleia Metropolitana, nos termos de competência estabelecida em lei complementar que instituir região metropolitana, abranger Colar Metropolitano.

Art. 2º - Para fins desta lei entende-se por:

I - interesse metropolitano: o interesse na promoção do desenvolvimento social e econômico sustentável das Regiões Metropolitanas, do equilíbrio das suas funções urbanas e da melhoria da qualidade de vida de seus habitantes;

II - gestão unificada: a gestão exercida conjuntamente pelo Estado e pelos municípios, no nível do planejamento estratégico, operacional e de execução, nos termos do art. 5º;

III - função pública de interesse comum de uso do solo: as atividades relacionadas ao controle dos processos de utilização do espaço urbano, de forma ordenada e equilibrada, cuja realização por parte de um município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto nos outros municípios integrantes da região metropolitana;

IV - regulação do solo metropolitano: o conjunto de normas, instrumentos, arranjos, restrições e incentivos aplicados na gestão unificada do solo metropolitano;

V - zonas de interesse metropolitano: as áreas da região metropolitana indicadas pelo Zoneamento Metropolitano e definidas como de interesse metropolitano, especialmente no que se refere a um ou mais dos seguintes temas:

a) mobilidade;

b) meio ambiente;

c) desenvolvimento econômico;

d) informalidade fundiária;

e) serviços públicos; e

f) planejamento de obras públicas de abrangência metropolitana;

VI - famílias de baixa renda: as famílias cujo somatório das rendas mensais de seus integrantes seja inferior a quatro salários mínimos; e

VII - colar metropolitano: o conjunto de municípios do entorno da região metropolitana atingidos pelo processo de metropolização, nos termos da lei complementar que a instituir.

Art. 3º - A gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo tem como objetivo principal o desenvolvimento econômico e social sustentável da região metropolitana, a partilha equilibrada dos seus benefícios e a minimização dos efeitos adversos da metropolização, a definição de políticas compensatórias dos efeitos de sua polarização e o estabelecimento de planejamento de médio e longo prazo de seu crescimento, tendo por finalidade:

I - assegurar o ordenamento harmonioso do território metropolitano, buscando o aumento da qualidade de vida dos cidadãos;

II - unificar o planejamento territorial nas regiões metropolitanas, promovendo a compatibilidade de parâmetros urbanísticos entre os municípios;



III - garantir a expansão urbana com infraestrutura e moradia adequadas e o amplo acesso à cultura, ao lazer e aos serviços públicos e privados;

IV - melhorar a mobilidade metropolitana;

V - aumentar a competitividade econômica das regiões metropolitanas;

VI - incentivar o estabelecimento de novas centralidades metropolitanas, permitindo maior equilíbrio econômico e social;

VII - reduzir o déficit habitacional e inibir a formação de novos assentamentos informais por meio do aumento da oferta de lotes urbanizados à população de baixa renda; e

VIII - preservar o patrimônio cultural e o meio ambiente.

Art. 4º - O exercício da articulação regional, prevista no art. 41, I, da Constituição do Estado, que visa integrar o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum, deverá observar os seguintes princípios de regulação do solo metropolitano:

I - a gestão unificada do solo nas zonas de interesse metropolitano;

II - a autonomia municipal no planejamento e na gestão do solo em áreas não definidas como zonas de interesse metropolitano;

III - o exercício da cidadania metropolitana nos espaços institucionalizados de participação;

IV - a responsabilidade territorial dos empreendedores imobiliários, públicos e privados;

V - a recuperação da valorização fundiária decorrente de normas, atos, permissões, ações e intervenções do Poder Público; e

VI - a justa distribuição, entre os municípios da região metropolitana, de encargos e benefícios decorrentes da gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO SOLO METROPOLITANO

Art. 5º - A gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo caberá ao Sistema de Gestão Metropolitana, em cada região metropolitana, composto por:

I - instâncias colegiadas deliberativas:

a) Assembleia Metropolitana;

b) Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano;

II - órgãos e entidades de gestão metropolitana:

a) Gabinete de Secretário de Estado Extraordinário de Gestão Metropolitana;

b) Agência de Desenvolvimento Metropolitano;

III - instrumentos de planejamento e gestão metropolitanos:

a) Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI; e

b) Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – FDM.

Art. 6º - No planejamento e na gestão do solo metropolitano, compete ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano:

I - aprovar o Zoneamento Metropolitano da respectiva região metropolitana;

II - garantir a aplicação de instrumentos metropolitanos nas zonas de interesse metropolitano; e

III - deliberar sobre a utilização dos recursos obtidos com a aplicação dos instrumentos de gestão do solo metropolitano.

Art. 7º - Na gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo, compete ao Gabinete de Secretário de Estado Extraordinário de Gestão Metropolitana construir e implementar a política de gestão do solo metropolitano, em articulação com os municípios integrantes da região metropolitana e demais órgãos e entidades estaduais.

Art. 8º - Na gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo, compete à respectiva Agência de Desenvolvimento Metropolitano:

I - executar e aplicar os instrumentos metropolitanos;

II - estabelecer critérios técnicos para a aplicação dos instrumentos de gestão do solo metropolitano;

III - providenciar os estudos que forem necessários para viabilizar a aplicação dos instrumentos metropolitanos;

IV - exercer a atribuição prevista no art. 4º, XVI, da Lei Complementar nº 107, de 12 de janeiro de 2009;

V - realizar análise técnica e emitir o selo de anuência prévia para a aprovação de projetos de parcelamento do solo, inclusive nos projetos de parcelamento vinculado;

VI - emitir anuência prévia à aprovação dos projetos de parcelamento do solo localizados em área de município integrante de região metropolitana, conforme art. 13, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

VII - emitir anuência prévia da alteração de uso do solo rural para fins urbanos, em conformidade com o art. 53 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 9º - Os recursos auferidos com a aplicação dos instrumentos metropolitanos serão destinados ao FDM e sua destinação será objeto de deliberação do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano e da Assembléia Metropolitana, observado o disposto no PDDI.



CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SOLO METROPOLITANO

Seção I

Do Zoneamento Metropolitano

Art. 10 - A elaboração do Zoneamento Metropolitano, que integrará o PDDI, é de competência da Agência de Desenvolvimento Metropolitano, vinculada ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, nos termos do inciso V do art. 17 da Lei Complementar nº 88, de 2006.

Parágrafo único - Na elaboração do Zoneamento Metropolitano é assegurada a participação dos municípios integrantes da região metropolitana, dos representantes de interesses sociais, culturais e econômicos, bem como das instituições de relevante interesse regional.

Art. 11 - A aprovação do Zoneamento Metropolitano compete ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, nos termos do art. 46, § 3º, I, da Constituição do Estado.

Art. 12 - O Zoneamento Metropolitano abrangerá a delimitação e a caracterização das zonas de interesse metropolitano.

§ 1º - Para cada zona de interesse metropolitano, o Zoneamento Metropolitano estabelecerá:

I - os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo, considerando a criação de novas centralidades em rede, o controle da expansão urbana, o equilíbrio e a distribuição dos usos do solo, entre outros temas metropolitanos;

II - o planejamento dos traçados viários das zonas de expansão urbana; e

III - a demarcação no interior das zonas de interesse metropolitano:

a) das áreas com condicionantes especiais para o parcelamento;

b) das áreas de revitalização econômica; e

c) das áreas com exigência do Estudo de Impacto Metropolitano - EIM.

§ 2º - Os instrumentos previstos no inciso III serão aplicados pela Agência de Desenvolvimento Metropolitano.

§ 3º - As zonas de interesse metropolitano poderão ser diferenciadas entre si, prevendo parâmetros urbanísticos distintos, conforme o interesse metropolitano de cada uma.

Art. 13 - O Zoneamento Metropolitano será revisto no prazo máximo de dez anos.

Art. 14 - O Zoneamento Metropolitano e suas atualizações ficarão armazenados e disponíveis em sistema de informações metropolitanas “on-line”, com acesso irrestrito.

Subseção I

Das áreas com condicionantes especiais para o parcelamento

Art. 15 - O Zoneamento Metropolitano demarcará áreas, no interior das zonas de interesse metropolitano, cujos parâmetros urbanísticos poderão ser flexibilizados, mediante compensação do interessado, nos termos de regulamento.

§ 1º - O limite da flexibilização de cada parâmetro será estabelecido no Zoneamento Metropolitano para cada zona de interesse metropolitano.

§ 2º - A compensação do interessado levará em consideração o potencial de valorização adicional da gleba, a partir da adoção dos novos parâmetros.

§ 3º - A avaliação de potencial de valorização será realizada por arquitetos urbanistas ou engenheiros dos quadros de pessoal da Agência de Desenvolvimento Metropolitano, com qualificação profissional comprovada e específica para avaliação de imóveis.

Art. 16 - As compensações de que trata o § 2º do art. 16 serão aportadas ao FDM ou poderão se dar sob a forma de lotes urbanizados doados ao município ou à Agência de Desenvolvimento Metropolitano para provisão de habitação a famílias de baixa renda.

Parágrafo único - No caso de compensação por doação de lotes urbanizados, sua localização terá como diretriz a estratégia territorial do Zoneamento Metropolitano, devendo haver avaliação técnica da Agência de Desenvolvimento Metropolitano e aprovação do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano.

Seção II

Das Áreas Metropolitanas de Revitalização Econômica

Art. 17 - Pessoa jurídica de direito privado, individual ou associada, sem fins lucrativos, constituída voluntariamente por empresários, poderá prestar serviços suplementares aos serviços públicos urbanos, visando à revitalização de área definida como Área Metropolitana de Revitalização Econômica - AMRE.

§ 1º - As AMREs poderão ser delimitadas no Zoneamento Metropolitano, sem prejuízo da delimitação pelo município de áreas específicas de revitalização econômica, previstas em legislação própria.

§ 2º - A pessoa jurídica de direito privado prestadora dos serviços suplementares na AMRE será selecionada por meio do procedimento de Consulta Pública, conforme o disposto no Decreto nº 45.602, de 13 de maio de 2011.

§ 3º - As despesas decorrentes das atividades de revitalização nas AMREs serão custeadas pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos a elas vinculada, sem prejuízo das obrigações decorrentes da atuação pública no espaço.

Art. 18 - A implantação das AMREs e a constituição das respectivas pessoas jurídicas de que trata o art. 17 destinam-se a:

I - revitalizar e fortalecer os espaços urbanos centrais, especialmente os centros sub-regionais e urbanos;

II - gerar emprego e renda;

III - incrementar a potencialidade turística nas regiões metropolitanas;



IV - atrair investimentos privados; e
V - dinamizar o comércio.

Art. 19 - Para fins de revitalização nas AMREs, poderão ser suplementados os seguintes serviços públicos, entre outros:

- I - limpeza;
- II - sinalização;
- III - iluminação;
- IV - paisagismo;
- V - reparo de calçadas e recuperação de fachadas;
- VI - promoção de eventos e estratégias de “marketing”; e
- VII - projetos sociais para moradores de rua e outros.

Parágrafo único - A prestação de serviços nas AMREs estará sujeita à coordenação e à supervisão da Agência de Desenvolvimento Metropolitano, que poderá firmar convênio e outros instrumentos de cooperação congêneres com os municípios integrantes da Região Metropolitana para o exercício das funções de que trata este artigo.

Seção III

Do Ajuste de Terras

Art. 20 - O Ajuste de Terras é instrumento de gestão do solo metropolitano que permite o redimensionamento, o reposicionamento e o redesenho de glebas urbanas, proporcionando melhorias urbanísticas estruturais.

Parágrafo único - O Ajuste de Terras tem por finalidade viabilizar a implementação de políticas públicas financiadas pela redefinição de limites, pela valorização final das glebas resultantes e pela obtenção de uma reserva de glebas para o Poder Público.

Art. 21 - O rearranjo de matrículas de glebas urbanas, visando à melhoria da qualidade urbana, ao planejamento da expansão urbana e à economia de recursos públicos, poderá ser promovido pela Agência de Desenvolvimento Metropolitano.

Art. 22 - Para a aplicação do Ajuste de Terras, será formada uma comissão, vinculada ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, composta, no mínimo, por:

I - técnicos da Agência de Desenvolvimento Metropolitano, com a seguinte qualificação:

- a) advogado;
- b) perito em avaliação de terrenos, devidamente credenciado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG; e
- c) planejador urbano;
- II - representantes de órgãos e entidades do Governo do Estado diretamente interessados na área do ajuste de terras, se for o caso;
- III - representantes dos municípios envolvidos; e
- IV - proprietários das glebas.

§ 1º - A comissão buscará o consenso entre os participantes e avaliará a viabilidade técnica e financeira de cada processo de rearranjo de terras.

Art. 23 - A reserva de terras obtidas na operação de Ajuste de Terras poderá ser utilizada em programas habitacionais do Poder Público para doação à população de baixa renda ou leiloada para financiar os custos das intervenções realizadas.

Parágrafo único - No caso de leilão, os recursos excedentes ao custo das intervenções serão destinados ao FDM.

Seção IV

Do investimento voluntário para intervenções metropolitanas

Art. 24 - O investimento voluntário para intervenções metropolitanas é medida de antecipação da recuperação dos investimentos do Poder Público que resultam em valorização imobiliária e que têm por objetivo viabilizar o financiamento de obras específicas que contribuam para a implementação do PDDI, através de aporte financeiro do setor privado, conforme disciplina o art. 2º, XI, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Parágrafo único - É livre a participação do setor privado no aporte de recursos na modalidade de que trata o “caput”.

Art. 25 - Para a realização do investimento voluntário, a Agência de Desenvolvimento Metropolitano, em ato normativo próprio, especificará a obra, o custo total, os potenciais colaboradores, as faixas de valor de contribuição e o prazo para a arrecadação de recursos.

§ 1º - Os recursos auferidos por meio do investimento voluntário serão depositados no FDM, vedada a sua aplicação para fins diversos do estabelecido no regulamento de que trata o “caput”.

§ 2º - Expirado o prazo estipulado para a arrecadação de recursos:

I - caso o montante total não alcance setenta por cento do valor total da obra, os recursos serão devolvidos aos colaboradores, garantida a correção monetária;

II - caso o montante total alcance o mínimo de setenta por cento do valor total da obra, o Estado complementarará o valor restante para viabilizá-la, podendo os municípios aportarem recursos para tanto; e

III - caso o montante total seja superior ao custo total da obra, os recursos excedentes serão proporcionalmente devolvidos aos contribuintes, salvo se o ato normativo de que trata o “caput” previr destinação do excedente a outra obra já regulamentada.

Seção V

Estudo de Impacto Metropolitano - EIM

Art. 26 - O Estudo de Impacto Metropolitano - EIM - será requisito para a emissão de anuência prévia nas seguintes hipóteses:

- I - nas áreas demarcadas pelo Zoneamento Metropolitano como sujeitas ao EIM, dentro das zonas de interesse metropolitano;
- II - em parcelamentos do solo, para fins urbanos, de glebas superiores a cinquenta hectares;



III - em casos de solicitação de parcelamento de glebas para fins urbanos, localizadas em até 1 km da fronteira do município;

IV - em atividades econômicas:

- a) de pequeno porte e de grande potencial poluidor;
- b) de médio porte e de médio potencial poluidor;
- c) de médio porte e de grande potencial poluidor;
- d) de grande porte e de pequeno potencial poluidor;
- e) de grande porte e de médio potencial poluidor; e
- f) de grande porte e de grande potencial poluidor.

Parágrafo único - A classificação de porte e potencial poluidor obedecerá aos critérios técnicos estabelecidos por órgãos competentes.

Art. 27 - O EIM será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade na área de influência direta e indireta, abrangendo, obrigatoriamente, os impactos do parcelamento no que se refere:

I - à infraestrutura disponível;

II - à mobilidade metropolitana, contemplando uso de sistema viário e demanda por transporte público;

III - ao meio ambiente;

IV - às alterações de fluxos, fortalecimentos de centralidades e movimentos pendulares;

V - à demanda por serviços públicos;

VI - à valorização imobiliária; e

VII - às ações mitigadoras e compensatórias para os impactos causados.

Art. 28 - O EIM será custeado pelo interessado no parcelamento do solo, observando termo de referência elaborado pela Agência de Desenvolvimento Metropolitano, à qual caberá aprovar tecnicamente o EIM.

Art. 29 - É assegurado o livre acesso às informações contidas no EIM.

Art. 30 - A elaboração de estudo de impacto de vizinhança municipal e do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental não substituem o EIM, mas seus levantamentos poderão ser aproveitados, desde que dentro do escopo do termo de referência.

Art. 31 - As medidas compensatórias e mitigadoras constarão do EIM e serão propostas à Agência de Desenvolvimento Metropolitano para aprovação do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano.

Seção VI

Da Anuência Prévia de Alteração de Uso do Solo

Art. 32 - Compete à Agência de Desenvolvimento Metropolitano o exame e a anuência prévios à aprovação de alteração de uso de solo rural para fins urbanos, pelos municípios, sem prejuízo da prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a que se refere o art. 53 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 33 - A Agência de Desenvolvimento Metropolitano definirá os procedimentos, critérios e requisitos para a emissão de anuência de alteração de uso de solo rural para fins urbanos, mediante contrapartida do requerente, tendo em vista o art. 2º, XI, e o art. 4º, VII, ambos da Lei Federal nº 10.257, de 2001.

Parágrafo único - Caberá aos municípios regulamentar a contrapartida prevista no “caput”, em dois anos, a contar da vigência desta lei.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - A Agência de Desenvolvimento Metropolitano de cada região metropolitana deverá constituir e manter atualizado, em um prazo máximo de dois anos, a partir da vigência desta lei, com o apoio dos municípios, o cadastro único metropolitano de famílias de baixa renda que compõem o déficit habitacional da região metropolitana.

Parágrafo único - O cadastro será parte integrante de sistema de informações metropolitanas.

Art. 35 - Os municípios poderão aportar, voluntariamente, recursos no FDM, em valores superiores aos percentuais estabelecidos nas normas vigentes, para investimentos em outros municípios, visando ao aumento da qualidade de vida do cidadão metropolitano, por meio de termo de cooperação com o Estado, com intervêniência da Agência de Desenvolvimento Metropolitano.

§ 1º - As condições e os procedimentos para a celebração de termo de cooperação serão definidos em regulamento.

§ 2º - Os recursos aportados para os fins previstos no “caput” serão vinculados à finalidade do termo de cooperação.

Art. 36 - Para fins de garantia da função social do solo urbano, e de acordo com o Zoneamento Metropolitano, poderá ser prevista, mediante compensação ao parcelador, a transferência ao Poder Público de lotes urbanizados de parcelamentos do solo, destinados à provisão de habitação a famílias de baixa renda.

§ 1º - No Zoneamento Metropolitano serão definidos áreas, critérios e parâmetros técnicos para a realização de que trata o “caput”.

§ 2º - A transferência de que trata o “caput” está condicionada a parecer técnico da Agência de Desenvolvimento Metropolitano que demonstre a conformidade com o Zoneamento Metropolitano.

Art. 37 - O sistema de gestão metropolitana atuará em áreas definidas como de interesse metropolitano, conforme delimitação do zoneamento metropolitano.

Art. 38 - Os municípios compatibilizarão seus planos diretores e legislação urbanística com o Zoneamento Metropolitano, no prazo de até dois anos após sua aprovação.



Art. 39 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

MENSAGEM Nº 219/2012

- A Mensagem nº 219/2012, do Governador do Estado, foi publicada na edição anterior.

- O Acordo de Líderes, a Decisão da Presidência e as Palavras do Sr. Presidente foram publicadas na edição anterior.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.079/2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas que prestam serviços de TV por assinatura compensarem, por meio de abatimento ou ressarcimento, o assinante que tiver o serviço interrompido e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica garantida ao assinante de serviço de TV a cabo, de distribuição de sinais multiponto multicanal – MMDS –, de distribuição de sinais de televisão e de áudio por assinatura via satélite – DTH – e especial de TV por assinatura – TVA – no Estado que tiver o serviço interrompido por tempo superior a trinta minutos compensação, por meio de abatimento ou ressarcimento, em valor proporcional ao da assinatura, correspondente ao período de interrupção, em atendimento ao disposto no art. 6º da Resolução nº 488, de 3 de dezembro de 2007, da Agência Nacional de Telecomunicações.

Parágrafo único - No caso de programas pagos individualmente, a compensação será feita com base em seu valor integral, independentemente do período de interrupção.

Art. 2º - As manutenções preventivas, as ampliações ou quaisquer alterações no sistema, que provoquem queda da qualidade dos sinais transmitidos ou interrupção do serviço, deverá ser comunicada previamente aos clientes, com antecedência mínima de três dias, com informação sobre a data e a duração da interrupção.

Art. 3º - A compensação de que trata esta lei não será devida quando a interrupção do serviço for causada pelo próprio cliente.

Parágrafo único - Interrupções causadas por fato exclusivamente imputável ao cliente ou por eventos de força maior não constituirão falha no cumprimento das obrigações da empresa e não ensejarão a aplicação dos descontos previstos.

Art. 4º - A compensação ao cliente, nas situações previstas na lei, deverá ser discriminada na fatura do serviço.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2012.

Leonardo Moreira

Justificação: Esta proposição tem por objetivo assegurar aos clientes de serviços de TV por assinatura a compensação pelas eventuais interrupções na prestação desses serviços.

A Constituição Federal, em seu art. 170, enumera os princípios regentes da ordem econômica brasileira, entre os quais se destaca, no inciso V, a defesa do consumidor, o que denota a especial preocupação para com aquele que é, em regra, a parte mais frágil na relação de consumo.

Essa preocupação do legislador constituinte se renova várias vezes: ao impor que a defesa do consumidor é dever do Estado (art. 5º, inciso XXXII); ao prever a competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para legislar sobre a reparação de danos ao consumidor (art. 24, inciso VIII); ao prescrever o direito dos consumidores de serem esclarecidos, por lei, acerca de impostos que incidam sobre mercadorias e serviços (art. 150, § 5º); ao determinar que a lei deverá dispor sobre o direito dos usuários de serviços públicos prestados diretamente pelo poder público.

Observa-se atualmente o crescente número de queixas de usuários dos serviços de TV por assinatura, em sua maioria resultantes de falhas na continuidade dos serviços. Essas falhas, associadas à dificuldade de comunicação com as operadoras, vêm impondo ao consumidor prejuízos que as empresas prestadoras do referido serviço deveriam suportar.

Sobre esse tema, cumpre-nos mencionar que o art. 476 da Lei nº 10.406, de 10/1/2002 (Código Civil), prevê que, nos contratos bilaterais, nenhum dos contratantes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o cumprimento da obrigação do outro. Trata-se de chamada “exceção de contrato não cumprido”. Se uma das partes não cumprir a sua obrigação, então, a outra não pode ser forçada a cumprir a sua.

Sendo assim, na hipótese de plano de valor pré-ajustado, o prestador do serviço de TV por assinatura deverá proceder à compensação do período em que efetivamente não houve prestação do referido serviço.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.080/2012

Declara de utilidade pública a Associação de Artes Marciais do Vale do Aço, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Artes Marciais do Vale do Aço, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2012.

Celinho do Sinttrocel

Justificação: A Associação de Artes Marciais do Vale do Aço, com sede no Município de Coronel Fabriciano, presta um trabalho essencial à saúde e à vida dos moradores desse Município, promovendo o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adultos através do esporte, buscando propostas que integram a comunidade.

A Associação se apresenta com o intuito de prestar serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação social, promovendo a integração e aprendizado na prática de atividades que ajudem o bem social e esportivo.

Portanto, faz-se necessário que essa entidade receba o título de utilidade pública. Com isso será possível a expansão dos seus trabalhos de assistência e serviço social nas comunidades e no seu entorno.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esportes, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.081/2012

Institui a política estadual de descentralização do atendimento ao adolescente inserido em medida socioeducativa de internação e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a política estadual de descentralização do atendimento ao adolescente inserido em medida socioeducativa de internação com a finalidade de implantar eficaz gestão pedagógica e estabelecer parâmetros de organização espacial e funcional das unidades de atendimento socioeducativo, garantindo meios efetivos de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente inserido em medida socioeducativa de internação.

§ 1º - Considera-se descentralização do atendimento o conjunto de medidas planejadas e ações capazes de efetivar a gestão pedagógica, a implantação de novas unidades de atendimento socioeducativo e a qualificação de servidores públicos nos parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase.

§ 2º - Considera-se unidade de atendimento socioeducativo o espaço local e funcional que unifica, concentra e integra o atendimento ao adolescente, mediante autonomia técnica e administrativa, com quadro próprio de servidores públicos, para o desenvolvimento de um programa de atendimento e um projeto pedagógico específico.

Art. 2º - A política de que trata esta lei tem como diretrizes:

I - construção de unidades de atendimento socioeducativo com seu espaço físico, sua organização espacial e funcional, as edificações, os materiais e os equipamentos orientados, subordinados e refletindo o projeto pedagógico;

II - criação de novas unidades de atendimento socioeducativo nos parâmetros do Sinase;

III - construção de estruturas físicas e de pessoal orientadas pelo projeto pedagógico e estruturadas de modo a assegurar a capacidade física para o atendimento adequado à execução do projeto e à garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes;

IV - garantia da execução do atendimento socioeducativo descentralizado como forma de estar localmente inserido e de possibilitar melhores respostas no atendimento aos adolescentes;

V - orientação do atendimento no âmbito do sistema socioeducativo de modo a ser executado no limite geográfico do Município, com vistas a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e das famílias dos adolescentes atendidos;

VI - ação conjunta dos agentes envolvidos no atendimento do adolescente em conflito com a lei, com o intuito de garantir a discussão coletiva dos problemas e soluções, a convivência com a pluralidade de ideias e experiências e a obtenção de consensos capazes de efetivar a qualidade dos serviços e a eficiência no atendimento do adolescente;

VII - estabelecimento de ações permanentes e articuladas entre entes públicos, privados e sociedade civil.

Art. 3º - A política de que trata esta lei orienta-se pelos seguintes objetivos:

I - dotar a rede pública de novas unidades de atendimento ao adolescente inserido em medida socioeducativa de internação adequadas ao Sinase;

II - estabelecer, obrigatoriamente, projeto pedagógico nítido, escrito e público em consonância com os princípios do Sinase para cada unidade de atendimento socioeducativo;

III - efetivar projeto pedagógico passível de monitoramento e avaliação continuada, impacto e resultado, a ser desenvolvido de modo compartilhado com equipe institucional, adolescentes, famílias e entes públicos;

IV - compor quadro de servidores públicos capacitados e qualificados para o atendimento socioeducativo, que possam desenvolver habilidades pessoais capazes de inter-relação com o adolescente inserido em medida socioeducativa de internação;

V - efetivar formação qualificada e continuada para os servidores públicos e as equipes das entidades conveniadas envolvidas no atendimento ao adolescente, especialmente as equipes de atendimento e de órgãos responsáveis pela execução de políticas de saúde, educação, segurança e outras destinadas aos adolescentes;

VI - criar e consolidar uma política de formação de recursos humanos orientada pelo Sinase e de constante melhoria nas técnicas pedagógicas;

VII - contribuir para a existência de uma cultura de respeito aos direitos dos adolescentes;

VIII - contribuir com demais entes públicos no combate a práticas de abandono e violência contra adolescentes;



IX - efetivar os direitos da adolescência mediante a prática de programas socioeducativos e de rede de serviços, com políticas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras, para a efetivação da proteção integral de que são destinatários todos os adolescentes;

X - fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos;

XI - ampliar e contribuir com a integração operacional entre Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, segurança pública, assistência social e outros entes públicos.

Art. 4º - São instrumentos da política de que trata esta lei:

I - Plano Estadual, aqui definido como conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos de execução e avaliação que consubstanciam, organizam e integram o planejamento e as ações desta política;

II - Sistema Estadual, aqui definido como conjunto de agentes institucionais que, no âmbito de suas respectivas competências, agem de modo permanente e articulado para o cumprimento dos princípios e objetivos desta política;

III - Fundo Estadual, aqui caracterizado como instrumento institucional de caráter financeiro destinado a reunir e canalizar recursos para os objetivos desta política;

IV - cooperação entre entes públicos, de diferentes níveis de poder, e entes privados.

Parágrafo único - Os instrumentos da política de que trata esta lei atuarão de modo a:

I - constituir-se numa dinâmica de integração orgânica e sistêmica do grupo de gestores do sistema socioeducativo;

II - ser um canal privilegiado para se estabelecer uma interlocução ativa e participativa entre os diferentes atores que integram as comunidades educativas;

III - compartilhar coletivamente o poder nos processos decisórios do planejamento à execução das ações.

Art. 5º - O projeto pedagógico, as instalações e as ações da unidade de atendimento priorizarão atuação específica para tratar os adolescentes com problemas de dependência química.

Art. 6º - O atendimento na unidade levará em consideração o necessário processo de continuidade e de integração em novos programas dirigidos aos adolescentes e aos jovens adultos egressos das medidas privativas de liberdade, de internação e de semiliberdade.

Art. 7º - Os órgãos públicos, especialmente da área de saúde, segurança pública e assistência social, poderão dotar-se dos princípios, objetivos, ações e serviços desta política pública.

Art. 8º - Esta lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2012.

Maria Tereza Lara

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.082/2012

Dispõe sobre a implementação de bicicletários junto aos prédios em que funcionem órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado instalarão bicicletários junto aos prédios em que estejam situados.

Parágrafo único - Os bicicletários a que se refere o “caput” deste artigo são locais apropriados para estacionar e guardar bicicletas e devem ter capacidade mínima para quinze bicicletas.

Art. 2º - Os bicicletários serão disponibilizados gratuitamente a todas as pessoas da comunidade que necessitem utilizá-los.

Parágrafo único - Não há responsabilidade dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta por eventuais danos causados às bicicletas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da instalação dos bicicletários correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Não havendo espaço suficiente para o cumprimento desta lei, o Estado solicitará ao Município a instalação do equipamento na calçada.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2012.

Anselmo José Domingos

Justificação: A administração pública, que inclui os Poderes Legislativo, Judiciário e, mormente, o Executivo, tem como escopo o atendimento ao interesse público, através da promoção da saúde, da educação, da segurança, entre diversos outros interesses da coletividade.

Assim, sua atuação deve ser direcionada, principalmente, ao atendimento dos interesses da sociedade, com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, entre outros.

A imposição da instalação de bicicletários no espaço físico onde estejam situados os órgãos e entidades da administração pública estadual ou, quando fisicamente inviável, em calçadas mediante autorização do Município, objetiva sobretudo o estímulo e a adequação dos espaços às exigências de mobilidade urbana, de modo a atender-se concomitantemente aos imperativos de uma vida saudável e ao respeito do meio ambiente.

No que se refere à mobilidade urbana, as bicicletas representam uma alternativa barata e eficiente comparativamente aos automóveis e a um transporte público deficitário, visto que são um meio de transporte de investimento relativamente baixo e de fácil manutenção, razão pela qual é acessível a maioria das pessoas.

Os benefícios à saúde são evidentes, visto que o transporte por bicicletas estimula também a realização de exercício físico, o que reduz o sedentarismo, o sobrepeso e as doenças direta ou indiretamente relacionadas com esses problemas.

A administração deve cumprir seu papel de precursora de mudanças sociais e adequações diversas e atender à lei e aos anseios de seus administrados, para, em última análise, promover o bem comum.

Considerando o exposto, conto com a análise e a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.083/2012

Altera a Lei nº 19.445, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece normas para coibir o transporte metropolitano e intermunicipal clandestino de passageiros no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 3º da Lei nº 19.445, de 11 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Não será considerado clandestino o transporte metropolitano ou intermunicipal de passageiros realizado:

I – eventualmente, por automóvel provido de taxímetro e devidamente autorizado pelo poder público municipal, desde que o retorno ao Município de origem da autorização seja realizado com o mesmo passageiro do trajeto de ida ou com o veículo vazio;

II – frequentemente, por pessoa jurídica constituída para tal fim, devidamente autorizada pelo poder público do Município no qual sua sede física se encontra e mediante autorização do órgão estadual competente, cumpridas as seguintes exigências:

a) serviço prestado por automóvel ou van;

b) serviço prestado mediante contrato escrito entre o adquirente e a empresa fornecedora do serviço de locação do veículo com serviço de motorista.

Parágrafo único – Em ambos os casos, aplicam-se as seguintes vedações:

I – realização de serviço com característica de transporte coletivo, incluída a fixação de itinerário ou de horário regular para embarque ou desembarque de passageiros, a lotação de pessoas, a venda de passagens e a cobrança de preço por passageiro;

II – embarque ou desembarque de passageiros ao longo do itinerário;

III – recrutamento de passageiros, inclusive em terminais rodoviários ou pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo;

IV – utilização, em qualquer ponto, do início ao fim do trajeto, de terminais rodoviários para embarque ou desembarque de passageiros.

V – realização de viagens habituais, com regularidade de dias, horários ou itinerários;

VI – transporte de encomendas ou mercadorias nos veículos utilizados na respectiva prestação.”

Art. 2º – Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2012.

Anselmo José Domingos

Justificação: Este projeto de lei visa corrigir uma distorção relativa à aplicação da lei que coíbe o transporte clandestino de passageiros. A Lei nº 19.445, de 11/1/2011, estabelece que o transporte clandestino é aquele prestado por pessoa física ou jurídica sem a devida concessão, permissão ou autorização da autoridade competente ou não obedeça a itinerário definido pela Setop.

Por expressa previsão legal, em seu art. 3º, exclui da clandestinidade automóveis providos de taxímetro que realizem eventualmente viagens intermunicipais.

Entretanto, essa exceção não abrange a totalidade de situações em que o transporte intermunicipal não é clandestino, a saber, nas hipóteses em que o poder público competente tem a prerrogativa de atribuir, aos particulares, a autorização para realizar o transporte intermunicipal de passageiros.

Aplica-se, em ambas as hipóteses, a vedação da prestação de serviço com característica de transporte público como, por exemplo, a fixação de itinerário, realização de embarque e desembarque com horário regular e lotação de pessoas, entre diversas outras características próprias do transporte público que é dever do poder público oferecer diretamente ou por meio de concessão.

A concessão está prevista na Constituição Estadual, em seu art. 170, inciso VI.

“Art. 170 – A autonomia do Município se configura no exercício de competência privativa, especialmente:

(...)

VI – organização e prestação de serviços públicos de interesse local, diretamente ou sob regime de concessão, permissão ou autorização, incluído o transporte coletivo de passageiros, que tem caráter essencial.”

Não se confunde, portanto, o serviço realizado por pessoa jurídica regularmente inscrita e autorizada pelo DER-MG com a figura da concessão estabelecida na Constituição Estadual.

Nestes termos, conto com a aprovação deste projeto de lei.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Alencar da Silveira Jr. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 398/2011, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.084/2012

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Jardim de Minas o imóvel que especifica.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Bom Jardim de Minas o imóvel com área de 10.000m², situado na localidade de Rio Peixe, Distrito de Taboão, Município de Bom Jardim de Minas, e registrado sob o nº 5.770, Livro 3-G, a fls. 61, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no “caput” deste artigo destina-se à construção de um centro comunitário.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2012.

Dilzon Melo

Justificação: Este projeto de lei tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Jardim de Minas o imóvel com área de 10.000m², situado no lugar denominado Rio do Peixe, Distrito de Taboão, nesse Município.

Conforme preceitua o parágrafo único do art. 1º desta proposição, o imóvel deverá ser destinado à instalação de um centro comunitário, em atendimento ao interesse público, que deve nortear o negócio jurídico em causa.

Ademais, para atender a essa mesma exigência, observe-se que o art. 2º prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A autorização legislativa de que trata esta proposição é exigida pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial pelo § 2º de seu art. 105, que estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

A matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário nem acarretar repercussão na Lei Orçamentária.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.085/2012

Autoriza o Município de Iturama a alienar imóvel doado pelo Estado por meio da Lei nº 19.995, de 29 de dezembro de 2011.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Município de Iturama autorizado a alienar o imóvel com área total de 2.000m² (dois mil metros quadrados), compreendendo os lotes 10 e 11 e parte dos lotes 12, 9 e 8 da quadra 45, situado nesse Município, na Av. Rio Paranaíba, esquina com a Rua Ituiutaba, registrado sob o nº 13.052, a fls. 217 do Livro 3-T, no Cartório de Registros Públicos da Comarca de Campina Verde, doado pelo Estado, por meio da Lei nº 19.995, de 29 de dezembro de 2011.

Parágrafo único - Os recursos provenientes da alienação do imóvel mencionado neste artigo deverão ser destinados ao desenvolvimento de atividades de interesse público, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 19.995, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - A alienação de que trata esta lei será precedida de avaliação e licitação a cargo de comissão a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2012.

Romel Anízio

Justificação: O imóvel descrito no art. 1º deste projeto foi doado ao Estado, por meio da Lei Municipal nº 425, de 14/11/63, objetivando a construção de um grupo escolar, tendo sua escritura lavrada em 4/11/64.

Decorridos 48 anos da doação do imóvel, o Estado não tinha efetivado a construção do grupo escolar, o que motivou a edição da Lei nº 19.995, de 29/12/2011, que doa o imóvel ao Município de Iturama para que este, conhecedor das prioridades municipais, possa dar-lhe nova destinação.

Para poder melhorar o atendimento à população do Município com celeridade e eficácia, a Prefeitura deseja alienar o imóvel e, com os recursos obtidos, adquirir um outro para nele se construir um aterro sanitário e utilizar o restante como contrapartida para obras de infraestrutura.

Informamos que o Poder Legislativo Municipal aprovou, em 28/2/2012, a Lei nº 4.163, que autoriza o Poder Executivo a alienar o imóvel em questão.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.904/2012, do Deputado Carlin Moura, em que solicita seja reiterado junto à Secretaria de Transportes e à Diretoria-Geral do DER-MG pedido de providências para que seja viabilizado, com a devida urgência, o recapeamento da Rodovia Cônego João Avelino dos Reis - LMG-744 -, que liga o Município de Virgolândia à MG-314. (- À Comissão de Transporte.)



Nº 2.905/2012, do Deputado Délio Malheiros, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Secretaria de Ciência e Tecnologia pelo recebimento do prêmio internacional concedido pela Feira Internacional Luxo Sustentável, realizada em Paris, pelo projeto Cidades das Águas Unesco-Hidroex. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.906/2012, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para a destinação de uma ambulância para o Município de Varginha. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.907/2012, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para aumentar o número de policiais militares e viaturas nas proximidades da Escola Municipal Ipiranga, no Município de Juiz de Fora.

Nº 2.908/2012, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para aumentar o número de policiais militares e viaturas nas proximidades da Escola Municipal Ipiranga, no Município de Juiz de Fora. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.909/2012, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de informações sobre a redução dos investimentos em ações de prevenção à violência em Minas Gerais, especificando os motivos para os cortes nos orçamentos do Programa Fica Vivo e do Grupo Especializado de Policiamento em Áreas de Risco - Geper.

Nº 2.910/2012, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Transportes pedido de informações sobre a paralisação das obras de duplicação da Rodovia MG-6.

Nº 2.911/2012, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de informações quanto à situação da Rodovia MG-32. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, destinar a 1ª Parte desta reunião ao ciclo de debates “Em defesa da produção e do emprego – contra a desindustrialização”.

- A ata dessa solenidade será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Celinho do Sinttrocel) - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 5/12/2011

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) dispõe sobre a concessão de auxílio à formação profissional referente a cursos de graduação e pós-graduação; 2ª) dispõe sobre a execução de operações financeiras do Fundhab; 3ª) dispõe sobre o débito oriundo da conversão das parcelas remuneratórias percebidas pelos membros do Poder Legislativo Estadual em Unidade Real de Valor – URV. A seguir, por meio da Deliberação nº 2.525/2011, a Mesa altera dispositivos e o Anexo I da Deliberação nº 2.360, de 5 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Processo de Apuração do Resultado Setorial na Assembleia Legislativa. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dilzon Melo processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Fundação Tenente Alberto – Funten, tendo como objeto a doação de bens móveis declarados inservíveis – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; requerimento de natureza administrativa, referente a assistência médica do Deputado Alencar da Silveira Júnior – parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Thyssenkrupp Elevadores S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção em plataforma de transporte vertical para portadores de necessidades especiais – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo protocolo de intenções a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de Belo Horizonte, tendo como objeto a concessão de descontos e reserva de vagas no curso “Poder Legislativo e Políticas Públicas”, a ser oferecido pela Escola do Legislativo da ALMG para os servidores da Câmara – parecer favorável, considerando manifestações da Escola do Legislativo, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a LS Locações, Serviços e Eventos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Alegria Instalações de Divisórias Ltda., tendo como objeto o fornecimento e instalação de portas compactas laminadas em peroba mica, com jogos de alizares retos ou similares – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 89/2011, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Net Serviços de Comunicação S.A., tendo como objeto a captação, instalação e



distribuição de trezentos pontos de sinais de TV, bem como o empréstimo, em regime de comodato, de decodificadores digitais e controles remotos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos – parecer favorável à contratação, com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Ipê Consultoria e Projetos Ltda., tendo como objeto elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 83/2011, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Oversee Tecnologia e Sistemas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de captação do sinal da TV Assembleia e provimento de “streaming media”, para distribuição do sinal, via internet – parecer favorável à correção de erro material do contrato original, considerando manifestações da Gerência-Geral de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e Lúcio Horta de Oliveira, tendo como objeto a locação de galpão destinado ao armazenamento de mobiliário em geral – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Diretório Regional do Partido Trabalhista Cristão de Minas Gerais, tendo como objeto o credenciamento de signatário para viabilizar averbação de consignações na folha de pagamento de servidores e parlamentares da ALMG, exceto ocupantes de cargo em comissão de recrutamento amplo indicados pelo partido, conforme Parecer nº 5.242/2011, da Procuradoria-Geral da Casa – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Pessoal, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Alerta Informações Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de acompanhamento e remessa à Procuradoria-Geral da ALMG de todas as publicações nos diários oficiais – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Banco Bonsucesso S.A., tendo como objeto a regulamentação da forma operacional a ser implementada para viabilizar a obtenção de empréstimo pelos servidores junto ao conveniado, relativo às diferenças salariais decorrentes da Resolução nº 5.323/2009, e consequente consignação em folha de pagamento das obrigações por eles assumidas - parecer favorável à alteração de redação de cláusula, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimento de natureza administrativa do Deputado Gil Pereira, referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Artebrilho Multiserviços Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços contínuos de condução de veículos automotores – parecer favorável à ampliação quantitativa do objeto, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Proteção Contra Incêndio Rival do Fogo Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica permanente no sistema convencional de prevenção e combate a incêndio nas dependências da ALMG – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Polícia Legislativa, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Ace Seguradora S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de seguro para imóveis de propriedade da ALMG e conteúdos, incluindo danos elétricos para as instalações e equipamentos – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 12 de dezembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 12 de dezembro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 12/12/2011

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova as prestações de contas sobre a aplicação dos recursos oriundos de subvenção social, auxílio para despesas de capital e transferência a municípios das seguintes entidades: I - Associação Beneficente dos Moradores da Vila Marísia, Convênio nº 536/98; II – Associação Comunitária Rural de Sítio Novo, Convênio nº 1867/96; III – Pavilhão dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, Convênio nº 2686/92; IV – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social, Criança e Adolescente, Convênio nº 827/98; 2ª) aprova o calendário de funcionamento da Assembleia Legislativa para o exercício de 2012, ressalvadas as convocações extraordinárias e os requerimentos apresentados ao Plenário. Isso posto, por meio da Deliberação nº 2.426/2011, a Mesa altera o § 1º do art. 3º da Deliberação nº 2.511, de 30 de maio de 2011, que dispõe sobre a concessão de diária de viagem no âmbito da Assembleia Legislativa, e, através da Deliberação nº 2.527/2011, a Mesa abre crédito suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, utilizando como fonte recursos resultantes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio orçamento. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da



reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dilzon Melo processo contendo termo de afetação a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – 5ª Companhia Especializada, tendo como objeto a afetação patrimonial de bens móveis declarados inservíveis – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de doação a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Guidoal, tendo como objeto a doação de uma ambulância – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Cetest Minas Engenharia e Serviços S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado, incluindo sistemas informatizados de automação, equipamentos e instalações – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Procedata Informática, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção, com fornecimento de peças e substituição de componentes defeituosos, em três computadores da marca HP, modelo Poliant ML 370 – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Aguiar Construções Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de programação e leitura diárias de quarenta e nove hidrômetros – parecer favorável à contratação, oriunda da dispensa de licitação nº 1011012000109/2011, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre essa Assembleia Legislativa e a Associação Municipal de Assistência Social, tendo como objeto a doação de bens móveis declarados inservíveis – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina o seguinte ato: aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 1º/12/2011, o servidor Marcelo Leonardo, ocupante do cargo efetivo de Procurador, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 14 de dezembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 14 de dezembro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 19/12/2011

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma a seguinte decisão: dispõe sobre as vagas de estágio profissionalizante na Secretaria da Assembleia Legislativa, vinculadas ao Projeto “Memória do Legislativo Mineiro”. A seguir, por meio da Deliberação nº 2.528/2011, a Mesa altera a Deliberação nº 2.389/2007, que dispõe sobre procedimentos relativos à realização das despesas da Assembleia Legislativa e do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dilzon Melo as seguintes matérias: processo contendo termo de cessão de direito a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a artista plástica Yara Tupynambá, tendo como objeto a cessão de direito não onerosa de reprodução e utilização de mural decorativo “Minas do Século XVII ao Século XX”, em tinta vitrificável sobre cerâmica – parecer favorável à contratação, feita por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Burle Marx & Cia. Ltda., tendo como objeto a reelaboração de anteprojeto de paisagismo e projeto executivo de paisagismo para a revitalização da Praça Carlos Chagas – parecer favorável à contratação, feita por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Infraestrutura, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Editora NDJ Ltda., tendo como objeto a aquisição de assinatura dos periódicos Boletim de Direito Administrativo, Boletim de Direito Municipal e Boletim de Licitações e Contratos, para o período de janeiro a dezembro de 2012 – parecer favorável à contratação, feita por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Documentação e Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, tendo como objeto o comodato de um piano marca Yamaha, com banquetas, para uso no teatro da comodataria – parecer favorável à prorrogação, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Francisco Sales, tendo como objeto a doação de bens móveis declarados inservíveis – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral



e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; requerimento de natureza administrativa do Deputado João Vítor Xavier, referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e Elevadores Atlas Schindler S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças e componentes, em onze elevadores de fabricação Atlas – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 87/2011, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a RPS – Rios, Projetos e Sistemas Ltda., tendo como objeto a cessão de uso, supervisão e manutenção do Sistema Informatizado de Administração Financeira e Controle Interno – SAFCI – da Assembleia e de seus Fundos – parecer favorável à contratação, feita por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 24, “caput”, da Lei nº 8.666/93, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Finanças e Contabilidade, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 21 de dezembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 21 de dezembro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 14/12/2011

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dilzon Melo Projeto de Resolução nº 2.696/2011, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre a prestação de contas da Assembleia Legislativa e dá outras providências – parecer, para o 2º turno, pela aprovação do projeto, na forma proposta, aprovado; Projeto de Resolução nº 2.697/2011, da Mesa da Assembleia, que institui o diário oficial eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – parecer, para o 2º turno, pela aprovação do projeto, na forma proposta, aprovado; Projeto de Resolução nº 2.726/2011, da Mesa da Assembleia, que institui a Política de Acessibilidade para a Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida no âmbito da Assembleia Legislativa – parecer, para o 1º turno, pela aprovação do projeto, na forma proposta, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 15 de dezembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 15 de dezembro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 15/12/2011

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dilzon Melo Projeto de Resolução nº 2.726/2011, da Mesa da Assembleia, que institui a Política de Acessibilidade para a Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida no âmbito da Assembleia Legislativa – parecer, para o 2º turno, pela aprovação do projeto, na forma proposta, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 19 de dezembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 19 de dezembro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 21/12/2011

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dilzon Melo processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação Ação Social pela Vida – AASV –, tendo como objeto a doação de bens móveis declarados inservíveis – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Consórcio Faz & Branez Total, tendo como objeto a prestação de serviços de publicidade e de atividades complementares – parecer favorável à retificação de dados do ADT/126/2011, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Construtora Mattos Baracho Ltda., tendo como objeto a reforma do Edifício Carlos Drummond de Andrade – parecer favorável à substituição do anexo contratual, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Linear Equipamentos Eletrônicos S.A., tendo como objeto o fornecimento, instalação, configuração, integração, ativação, teste de sistemas de radiodifusão de sons e imagens analógicas para o canal 35+, na cidade de Belo Horizonte – parecer favorável à prorrogação do prazo de execução do contrato por noventa dias e diminuição quantitativa de seu objeto no percentual de 13,926% (treze vírgula novecentos e vinte e seis por cento) do valor global do contrato, considerando manifestações da Diretoria de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de doação a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação Cultural, Artística e Folclórica de Conceição da Aparecida, tendo como objeto a doação de bens móveis declarados inservíveis – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 26 de dezembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de dezembro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 26/12/2011

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dilzon Melo processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Jetmax Soluções em Impressão Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de remanufaturamento de tonalizadores diversos, conforme quantitativos e especificações relacionados na cláusula primeira – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 82/2011, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação Projeto Vida Nova de Perdões, tendo como objeto a doação de bens móveis declarados inservíveis – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Belta Tecnologia Ltda., tendo como objeto a coleta, análise e diagnóstico de qualidade do ar interior dos ambientes do Palácio da Inconfidência e seus anexos – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação do Movimento Renascer, tendo como objeto a doação de bem móvel declarado inservível – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação Nanuquense das Pessoas com Deficiência – Anpode –, tendo como objeto a doação de bens móveis declarados inservíveis – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação Rumo ao Futuro, tendo como objeto a doação de bens móveis declarados inservíveis – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; requerimento de natureza administrativa do Deputado Tiago Ulisses, referente a assistência



médica – parecer favorável, aprovado; requerimento de natureza administrativa do Deputado Alencar da Silveira Júnior, referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado. A seguir, a Mesa opina favoravelmente à abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação, pelo período de doze meses, prorrogável na forma da lei, de empresa para a prestação de serviços de atendimento telefônico e presencial, recepção, auxiliar administrativo e regência de coral, demais informações, conforme solicitação da Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 29 de dezembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 29 de dezembro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 29/12/2011

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) dispensa do registro de ponto informatizado os gestores do Projeto Cidadania Ribeirinha, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2013; 2ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa referente ao mês de novembro de 2011, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 3ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab – referente ao mês de novembro de 2011, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 4ª) aprova as prestações de contas dos Deputados referentes à aplicação, até 30 de novembro de 2011, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.446, de 15 de junho de 2009. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dilzon Melo processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep -, tendo como objeto a cooperação técnica, didática e científica, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, fornecimento de produtos, licença de uso de software, transmissão de conhecimentos científicos e tecnológicos, particularmente para transmissão de vídeo e áudio em internet e redes IP a ser executada pelo Departamento de Ciência da Computação da UFMG – parecer favorável à prorrogação, considerando manifestações da Gerência-Geral de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Pitney Bowes Semco Equipamentos e Serviços Ltda., tendo como objeto o aluguel de dois medidores postais – parecer favorável à retificação do preâmbulo do contrato original, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Digicom Engenharia Ltda., tendo como objeto a implantação da Sala Segura do Data Center da ALMG, conforme projeto – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 99/2011, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Tecnologia da Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processos contendo termos de contratos, tendo como objeto a doação de bens móveis declarados inservíveis, a serem celebrados entre esta Assembleia Legislativa e as seguintes instituições e municípios: Município de Coqueiral; Associação Beneficente em Defesa da Vida, do Município de Coronel Fabriciano; Associação Atlética Juventude, do Município de Pedras de Maria da Cruz; Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Córrego Água Fria; Associação de Desenvolvimento Comunitário e Agrícola dos Bairros Capela e Ressacada; Assistência Vicentina José Ribeiro da Cunha; Associação Betinense de Amparo ao Cidadão em Situação de Risco; Associação dos Moradores da Comunidade de Três Cruzes; Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Betel; Município de Conceição do Pará; Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas; Associação Beneficente e Promocional dos Moradores de Cantagalo; Associação Brasileira de Ajuda ao Menor; Associação Mãe Admirável; Obra Social da Paróquia São Gabriel; Associação Municipal de Assistência Social – Amas -; Fundação Tenente Alberto – Funten; Associação Beneficente Serra Viva; Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais do Córrego da Conceição, no Município de Frei Gaspar e Oficina de Teatro Entre & Vista – pareceres favoráveis à contratação, com dispensa de licitação, nos termos do art. 17, II, “a”, da Lei nº 8.666/93, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 2 de janeiro de 2012 e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 2 de janeiro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.



ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/3/2012

Às 14h36min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Carlin Moura, Neilando Pimenta e Célio Moreira (substituindo o Deputado Fred Costa, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Duarte Bechir. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de correspondência publicada no “Diário do Legislativo”, na data mencionada entre parênteses: da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais; do Sr. Wander Borges, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social; e da Sra. Maria Isabel Rolla França, Superintendente Central de Política de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; do Sr. Sérgio Penna, Chefe de Gabinete da Presidência do Senado Federal (16/3/2012); da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (17/2 e 28/1/2012); do Sr. Maurílio Soares Guimarães, Presidente da Emater-MG (9/2/2012). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado André Quintão em que solicita seja realizado debate público como parte integrante das atividades do Abril Indígena 2012, evento que tem por finalidade divulgar a cultura e as tradições indígenas e que tem se firmado como um espaço de diálogo entre etnias, gestores públicos, Poder Legislativo e sociedade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2012.

André Quintão, Presidente – Carlin Moura – Duarte Bechir.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/4/2012

Às 9h4min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Duarte Bechir, Luiz Carlos Miranda e Rômulo Viegas, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Rômulo Viegas, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Duarte Bechir, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Duarte Bechir em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à atriz Débora Falabella, por sua atuação profissional e pelo empenho em divulgar os valores artísticos e culturais de Minas Gerais, e Sargento Rodrigues em que solicita seja realizada reunião para receber denúncias. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2012.

Durval Ângelo, Presidente – Rômulo Viegas – Luiz Carlos Miranda – Duarte Bechir.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 10/4/2012

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Liza Prado e os Deputados Carlos Henrique e Duílio de Castro, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Liza Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Duílio de Castro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Délio Malheiros em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde para discutir a qualidade dos serviços prestados pelas operadoras de planos de assistência à saúde, bem como os honorários pagos aos médicos conveniados; do Deputado Délio Malheiros, da Deputada Liza Prado e dos Deputados Duílio de Castro e Carlos Henrique em que solicitam sejam confeccionadas 1.000 cartilhas coloridas do Procon Assembleia sobre o tema "Educação financeira", voltadas para o público infantil. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2012.

Délio Malheiros, Presidente.



ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 18/4/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Obtenção de esclarecimentos, em audiência pública com a presença de convidados no Município de Buritizeiro, sobre as péssimas condições vividas atualmente pelos colonos assentados pelo Incra, bem como busca de solução para atendimento de diversas famílias que estão acampadas de forma aleatória nas Fazendas Limeira e Canabrava, localizadas nesse Município, e que aguardam posicionamento da referida entidade, tendo em vista a existência de decreto de desapropriação.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 16/4/2012, destinada à entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Divaldo Pereira Franco.

Palácio da Inconfidência, 13 de abril de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Celinho do Sinttrocel, Anselmo José Domingos, Célio Moreira e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/4/2012, às 10 horas, no Colégio São Paulo da Cruz, localizado na Avenida Sinfrônio Brochado, nº 1.281, no Bairro Barreiro de Baixo, com a finalidade de debater as medidas que minimizem os riscos de acidentes de trânsito nas proximidades do Colégio São Paulo da Cruz; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2012.

Adalclever Lopes, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Celinho do Sinttrocel, Anselmo José Domingos, Célio Moreira e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/4/2012, às 14h30min, no Salão da Igreja São João Batista, localizado na Avenida Senador Levindo Coelho, nº 13, Bairro Independência, com a finalidade de debater a atual situação do viaduto localizado na Rua Hum, confluência com a Rua Flor de Pitangueira, no Bairro Independência - região do Barreiro -; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2012.

Adalclever Lopes, Presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.551/2011****Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Relatório**

De autoria do Deputado Antonio Lerin, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar a denominação de Escola Estadual Francisco Cândido Xavier a escola estadual a ser criada no Bairro Residencial Pacaembu, no Município de Uberaba.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.551/2011 pretende dar a denominação de Escola Estadual Francisco Cândido Xavier à escola estadual localizada no Bairro Residencial Pacaembu, no Município de Uberaba.

Em sua análise sobre a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, com a finalidade de adequar o texto da proposição à técnica legislativa, uma vez que a unidade escolar que se pretende denominar foi instituída pelo inciso IV do art. 1º do Decreto nº 45.519, de 2010.

Com relação ao mérito, é importante destacar que o médium Francisco Cândido Xavier, natural de Pedro Leopoldo, viveu em Uberaba de 1959 até 2002, quando faleceu. De origem humilde, tornou-se mundialmente conhecido por sua obra de caridade e pela atenção dispensada a todos que o procuravam em busca de conforto espiritual.

Seu trabalho no esclarecimento e no consolo das pessoas que o procuravam, bem como em tarefas assistenciais, atraiu inúmeros visitantes de diferentes regiões do Brasil e do exterior. Mais de 400 livros foram por ele psicografados e editados, alguns em vários idiomas, e os direitos autorais foram cedidos gratuitamente a entidades de amparo aos necessitados.

Em 2000, o homenageado foi escolhido O Mineiro do Século e o governo do Estado instituiu a Comenda da Paz Chico Xavier, outorgada anualmente a pessoas ou entidades que trabalham pela paz.

Diante da extensa obra caritativa e dos exemplos de fraternidade e amor deixados por Francisco Cândido Xavier, consideramos meritória a homenagem que se lhe pretende fazer dando seu nome à escola estadual do Bairro Residencial Pacaembu, no Município de Uberaba.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.551/2011, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2012.

Bosco, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.785/2012**Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Relatório**

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar a denominação de Magistra à Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.785/2012 pretende dar a denominação de Magistra à Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores, instituída pela Lei Delegada nº 180, de 20/1/2011.

Em sua análise sobre a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1, com a finalidade de acrescentar o endereço do estabelecimento a ser denominado ao texto da proposição e adequá-la à técnica legislativa.

Com relação ao mérito, é importante destacar que a Secretaria de Estado de Educação, sintonizada com as discussões em âmbito nacional sobre a formação e o desenvolvimento profissional dos educadores, vem realizando ações para subsidiar a formulação de estratégias inovadoras de ensino e de qualificação de seus profissionais.

Sob essa ótica, a Lei Delegada nº 180, de 2011, criou a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores, voltada para o aprimoramento permanente da formação dos profissionais da educação, visando atingir novos patamares de qualidade nas escolas públicas de Minas. O projeto político-pedagógico ali desenvolvido é um compromisso com o futuro, articulado com as necessidades, os interesses e as demandas reais do presente e com a formação do cidadão para a sociedade contemporânea.

Essa unidade de formação pretende ser um espaço acolhedor, capaz de oferecer aos educadores um conjunto de oportunidades que atendam plenamente às suas expectativas, com discussão, troca de experiências e aprendizado coletivo sobre o que é ser educador,



buscando, como consequência, a melhoria do trabalho que se realiza para a formação de uma cidadania plena. Assim, intenta promover a necessária mudança de mentalidade com relação à inserção na profissão docente, trabalho que se reveste de alta complexidade pela sua responsabilidade na formação das futuras gerações.

Por seu caráter inovador e em razão de sua disposição para enfrentar os desafios da educação no Estado e do desejo de que ela se transforme em referência para os profissionais da área, o autor do projeto de lei em análise pretende criar uma identidade para a escola de formação como a “escola da escola”, que deve ser apropriada por todos os profissionais da educação.

Assim, buscou-se um nome simbólico e fácil de ser identificado e lembrado. A denominação Magistra, no feminino, pode ser associada à condição do gênero fundamental do magistério no Brasil, que se compõe de um contingente predominantemente feminino, e à figura de referência materna, que indica o início da formação da personalidade do ser humano.

Diante dessas considerações, é oportuno dar a denominação de Magistra – Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores à unidade responsável pelo aprimoramento dos educadores mineiros.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.785/2012 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2012.

Bosco, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.857/2012

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe visa dar nova denominação à Escola Estadual São José localizada no Município de Confins.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.857/2012 pretende dar a denominação de Escola Estadual São José de Confins à Escola Estadual São José, de ensino fundamental e médio, localizada na Rua São José, nº 21, Centro, no Município de Confins.

A alteração proposta não dá, efetivamente, nova denominação para o referido educandário, objetivando apenas diferenciá-la da outra escola estadual com o mesmo nome situada em Lagoa Santa, Município vizinho a Confins.

A mudança foi solicitada pelo colegiado escolar da unidade de ensino do Município de Confins, uma vez que a duplicidade da denominação em educandários tão próximos tem ocasionado extravio de documentos e atraso no cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação.

Diante dessas considerações, é necessário e oportuno proceder à alteração pretendida pelo projeto de lei em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.857/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2012.

Célio Moreira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.906/2012

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Lavras.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.906/2012 pretende dar a denominação de Escola Estadual Padre Israel Batista de Carvalho à escola estadual de ensino fundamental e médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA –, localizada no Presídio de Lavras, na Avenida Ernesto Mattioli, nº 952, Bairro Santa Efigênia, Município de Lavras.

Essa medida visa acolher solicitação do Colegiado Escolar da referida unidade de ensino, que aprovou a indicação do nome do Padre Israel Batista de Carvalho para denominá-la.

O homenageado é natural de Recife, Pernambuco, onde fez seus estudos básicos. Coursou Filosofia em Brusque, Santa Catarina, e Teologia em Taubaté, São Paulo.

Chegou a Lavras em 1983 e, como professor no Colégio Nossa Senhora Aparecida, desenvolveu diversas atividades com a juventude, constatando de perto o problema das drogas e os prejuízos por elas causados. Iniciou, então, um trabalho de recuperação



dos dependentes químicos, que acabou por originar a entidade Fazendinha Senhor Jesus, onde os dependentes químicos começavam o tratamento.

A determinação, a liderança e a vontade de servir do idealizador dessa entidade eram tão grandes que, em pouco tempo, transformaram aquele local, multiplicando as possibilidades de tratamento e de recuperação dos jovens. Além de terapia ocupacional, os assistidos têm à disposição uma equipe multidisciplinar composta por psicólogo, médico, odontólogo, professor de educação física e agrônomo,

O Padre Israel Batista de Carvalho recebeu várias homenagens, como Título de Cidadão Lavrense; Diploma de Mérito Cívico do Memorial Francisco Ribeiro de Carvalho; e Destaque Especial da Comunidade de A Gazeta.

Entretanto, seu feito maior foi o intenso trabalho voltado para a promoção do bem-estar da comunidade, apoiando a recuperação de pessoas abandonadas e de dependentes químicos e promovendo sua reintegração à sociedade.

Por demonstrar o reconhecimento dos moradores de Lavras ao Padre Israel Batista de Carvalho pelos serviços por ele prestados, consideramos meritória a homenagem que se lhe pretende fazer, denominando a mencionada escola com seu nome.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.906/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2012.

Bosco, relator.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações: de congratulações com a Banda Forró Bão Dimais pela conquista do Prêmio Arte e Cultura Inclusiva 2011, edição Albertina Brasil, com o tema "Nada sobre nós sem nós" (Requerimento nº 2.411/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Sra. Lélia Vidal Gomes da Gama pela publicação do livro "Uma Estrela Riscou o Céu" (Requerimento nº 2.422/2012, do Deputado Celinho do Sinttrocel);

de aplauso à Cooperativa Dedo de Gente pelo transcurso do Dia do Artesão (Requerimento nº 2.425/2012, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Cel. BM Osmar Duarte Marcelino, Juiz do Tribunal de Justiça Militar, por sua posse na Presidência dessa Corte (Requerimento nº 2.478/2012, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Sr. Marcelo Crivella, Senador, por sua indicação para o cargo de Ministro da Pesca e Aquicultura (Requerimento nº 2.540/2012, do Deputado Gilberto Abramo);

de congratulações com o Sr. Paulo César de Oliveira pelo lançamento do livro "Minha Palavra" (Requerimento nº 2.592/2012, do Deputado Duarte Bechir);

de aplauso ao "Jornal Centro de Minas" pelos 17 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.609/2012, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso ao Grupo Plantar pelos 45 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.610/2012, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Primeira Igreja Batista de Belo Horizonte pelos 100 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.611/2012, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a Associação de Hotéis e Pousadas de Monte Verde pelos oito anos de sua fundação (Requerimento nº 2.618/2012, do Deputado Ulysses Gomes);

de congratulações com a Polícia Rodoviária Federal pela operação executada no Carnaval, reduzindo significativamente o número de vítimas do trânsito nas rodovias federais que cortam o Estado (Requerimento nº 2.622/2012, do Deputado Délio Malheiros);

de congratulações com a Sra. Cármen Lúcia Antunes Rocha, Ministra do STF, por sua eleição para o cargo de Presidente do TSE (Requerimento nº 2.625/2012, do Deputado Luiz Henrique);

de pesar pelo falecimento do Sr. Kemil Said Kumaira, ex-Presidente desta Assembleia Legislativa, ocorrido em 6/3/2012, nesta Capital (Requerimento nº 2.626/2012, do Deputado Neilando Pimenta);

de congratulações com a Rádio Mineira do Sul pelos 58 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.631/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Instituto dos Advogados de Minas Gerais pela posse de sua nova diretoria (Requerimento nº 2.632/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Universidade Federal de Lavras pelos 18 anos de sua criação (Requerimento nº 2.633/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte pela inauguração da Unidade de Oncologia Pediátrica Dr. Eduardo Nascimento (Requerimento nº 2.634/2012, do Deputado Délio Malheiros);

de congratulações com a Fundação Sara Albuquerque Costa pela coordenação da Campanha McDia Feliz, realizada em unidades da rede McDonalds no Estado, que gerou recursos para a implantação, no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, da Unidade de Oncologia Pediátrica Dr. Eduardo Nascimento (Requerimento nº 2.635/2012, do Deputado Délio Malheiros);

de congratulações com o Instituto Ronald McDonald pela viabilização da implantação da Unidade de Oncologia Pediátrica Dr. Eduardo Nascimento, da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, mediante a destinação de recursos arrecadados com a venda do sanduíche Big Mac em restaurantes da rede McDonalds no Estado (Requerimento nº 2.636/2012, do Deputado Délio Malheiros);



de congratulações com o Sr. Nilson Reis por sua posse no cargo de Vice-Presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais (Requerimento nº 2.637/2012, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Sr. Luiz Ricardo Gomes Aranha por sua posse na Presidência do Instituto dos Advogados de Minas Gerais (Requerimento nº 2.638/2012, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a nova diretoria do Sindicato dos Professores de Minas Gerais (Requerimento nº 2.639/2012, do Deputado Celinho do Sinttrocel);

de congratulações com a comunidade de Botumirim pelo aniversário de emancipação desse Município (Requerimento nº 2.652/2012, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com a comunidade de Ibiaí pelo aniversário de emancipação desse Município (Requerimento nº 2.653/2012, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com a comunidade de Itacambira pelo aniversário de emancipação desse Município (Requerimento nº 2.654/2012, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com a comunidade de Jaíba pelo aniversário de emancipação desse Município (Requerimento nº 2.655/2012, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com a comunidade de Lontra pelo aniversário de emancipação desse Município (Requerimento nº 2.656/2012, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com a comunidade de Santana do Paraíso pelos 20 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 2.657/2012, do Deputado Duílio de Castro);

de congratulações com a comunidade de Pedras de Maria da Cruz pelos 20 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 2.658/2012, do Deputado Duílio de Castro);

de congratulações com a comunidade de Santa Luzia pelos 156 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 2.659/2012, do Deputado Duílio de Castro);

de congratulações com a comunidade de São José da Lapa pelos 20 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 2.660/2012, do Deputado Duílio de Castro);

de congratulações com a comunidade de Matias Cardoso pelos 20 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 2.661/2012, do Deputado Duílio de Castro);

de congratulações com a comunidade de Icarai de Minas pelos 20 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 2.663/2012, do Deputado Duílio de Castro);

de congratulações com a comunidade de Juatuba pelos 20 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 2.664/2012, do Deputado Duílio de Castro);

de congratulações com a comunidade de Mariana pelos 301 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 2.665/2012, do Deputado Duílio de Castro);

de congratulações com a comunidade de Leopoldina pelos 158 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 2.666/2012, do Deputado Duílio de Castro);

de congratulações com a comunidade de Urucuia pelos 20 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 2.667/2012, do Deputado Duílio de Castro);

de congratulações com a empresa Neurotec pelo empenho, comprometimento e êxito na tarefa de transformar conhecimento em novas tecnologias em benefício da saúde humana (Requerimento nº 2.670/2012, do Deputado Ulysses Gomes);

de congratulações com o Complexo MG Transplantes pelos 20 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.692/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de repúdio (a ser encaminhada à Fifa, à Presidência da República e ao Ministério do Esporte) às declarações do Sr. Jérôme Valcke, Secretário-Geral da Fifa, que fez menção deselegante e desrespeitosa ao Brasil, a propósito dos preparativos para a Copa do Mundo de 2014 (Requerimento nº 2.694/2012, do Deputado Duarte Bechir);

de aplauso à Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração pela decisão de elevar substancialmente o apoio financeiro à Associação dos Estudantes de Araxá (Requerimento nº 2.700/2012, do Deputado Bosco);

de aplauso à Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais pelos 39 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.703/2012, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Centro de Educação Infantil Irmã Helena, em Alvinópolis, pelos 26 anos de sua criação (Requerimento nº 2.713/2012, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o jornal "Estado de Minas" pela matéria especial "Clube da Esquina 40 anos depois" (Requerimento nº 2.714/2012, do Deputado Luiz Henrique);

de aplauso à Deputada Federal Jô Moraes por ter sido eleita Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Violência contra a Mulher (Requerimento nº 2.728/2012, do Deputado Celinho do Sinttrocel);

de congratulações com o Procon Estadual pelos 30 anos de sua fundação (Requerimento nº 2.778/2012, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte);

de aplauso ao Cb. PM Geraldo Elione da Silva por sua coragem e compromisso com a verdade no desempenho de suas funções, especialmente por testemunhar fatos que envolveram o Sr. Wanderley Bessa Neves e o Ten.-Cel. PM Marcos Barbosa da Fonseca, no Município de Teófilo Ottoni (Requerimento nº 2.779/2012, da Comissão de Direitos Humanos);

de aplauso à Desembargadora Sandra Fonseca, da 6ª Vara Cível de Belo Horizonte, pela suspensão dos mandados de reintegração de posse relativos à comunidade Zilah Sposito-Helena Greco (Requerimento nº 2.807/2012, da Comissão de Direitos Humanos);



de aplauso ao 1º-Sgt. PM Sidinei Rogério Cardoso, lotado na 2ª Companhia do Batalhão Rotam, e ao 1º-Sgt. PM Robson Marinho da Silva, lotado no Centro Integrado de Comunicações Operacionais, pelos 29 e 26 anos, respectivamente, de serviços prestados à PMMG (Requerimento nº 2.811/2012, da Comissão de Segurança Pública).



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 10/4/2012

O Deputado Gustavo Corrêa* - Boa tarde. Inicialmente cumprimento o Presidente desta reunião, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, grande representante do nosso pujante Sul de Minas, região que tem crescido assustadoramente, sobretudo a cidade de Extrema, que V. Exa. tão bem representa e que tem recebido inúmeros investimentos empresariais. Cumprimento também os Deputados e as Deputadas presentes e os telespectadores da TV Assembleia, televisão que foi criada há alguns anos pelo Deputado Alencar da Silveira Jr. Hoje ela proporciona a todos os mineiros acompanhar os trabalhos que os nobres Deputados e Deputadas realizam nesta Casa. Muitas vezes somos criticados por alguns órgãos da imprensa, mas tenho a certeza de que todos os 77 Deputados que aqui estão, afora outras pessoas que prestam serviço e contribuem com seu trabalho junto ao governo do Estado, têm procurado, da melhor forma possível, sobretudo de forma mais transparente, atender às necessidades do povo de Minas Gerais. Caros amigos das galerias, senhoras e senhores.

Prezado Deputado Duarte Bechir, hoje me propus a assomar a esta tribuna para tratar de um assunto que, com certeza, já se tornou corriqueiro nos debates realizados não apenas nesta tribuna, mas também nas comissões: os problemas das estradas federais no Estado.

Coincidentemente, normalmente após um feriado prolongado ou uma festividade, algum Deputado vem a esta tribuna para comentar o crescimento do número de mortes e o aumento dos acidentes nas estradas. Portanto, o assunto que vou abordar hoje será o problema das nossas estradas federais; porém, antes de adentrar esse assunto, esclareço que na última quarta-feira eu não me encontrava presente nos trabalhos legislativos por estar recebendo empresários da empresa Magnesita, que se instalará na cidade de Almenara. Tenho a certeza de que será uma grande conquista para a região - o Deputado Luiz Henrique a conhece bem -, para os que ali vivem, gerando empregos, receitas e desenvolvimento. Não pude estar presente aqui quando inúmeros Deputados se utilizaram dos microfones deste Plenário para cumprimentar e parabenizar o Deputado Bonifácio Mourão, que naquele dia iniciava os trabalhos como Líder deste belo governo que temos no Estado. Quero, então, fazer coro com as palavras dos oradores e desejar todo sucesso e êxito ao Deputado Bonifácio Mourão no trabalho da Liderança do Governo nesta Casa. Tenho a certeza de que terá não apenas o meu apoio, mas o de quase todos os Deputados que aqui se encontram. Essas são as minhas primeiras considerações.

Vou entrar no assunto a que me propus: debater nesta tarde de terça-feira os problemas das estradas federais. Já é público e notório, Deputado Pompílio Canavez, que Minas Gerais é o Estado que possui a maior malha rodoviária federal do País. Temos o maior número de estradas vicinais, municipais e federais. Infelizmente, prezado Deputado Rômulo, como ocorre em outras áreas, o governo federal não olha para as nossas Minas Gerais da forma que deveria. Indago a V. Exas., às senhoras e aos telespectadores da TV Assembleia: quantas vezes ouvimos alguém questionar o DNIT sobre o problema da duplicação da BR-381? Fica até cansativo, Deputado Glaycon, cobrarmos uma posição do DNIT e do Ministério dos Transportes acerca dessa duplicação, que não sai. Enquanto isso inúmeras vidas são perdidas diariamente nessa estrada. Tenho a certeza de que vários Deputados que transitam por ali têm medo de ir às suas cidades para levar uma grande conquista, porque não sabem se chegarão ao destino. Essa é apenas uma das inúmeras rodovias que temos em nosso Estado.

Passa ano, entra ano, existe a promessa de ligação da BR-356 no Vale do Jequitinhonha, mas nada acontece. Os buracos se tornaram uma constância na vida daqueles que trafegam levando o progresso para o País e para o Estado. Por outro lado, Deputado Rômulo, o governo do Estado tem dado demonstrações de que investe e trata de forma correta o cidadão que vive aqui. Quando muitos não acreditavam - e espero que o Deputado Sávio não fique incomodado, até porque farei menção ao eterno Governador das Gerais -, o nosso saudoso Senador Aécio Neves, em um de seus primeiros atos, disse que, até o final do seu mandato, ligaria todos os Municípios por asfalto. E assim vem ocorrendo. Não satisfeito, nos anos de 2009, 2010, para mostrar que essa não era uma promessa eleitoreira, como muitos fazem para contar com o apoio da população, ao prometerem o que não podem cumprir, o Vice-Governador e candidato à eleição à época, o Anastasia, disse que levaria aos Distritos as ligações que ainda não tinham sido feitas, e gerassem ganho aos Municípios, por meio do Caminho de Minas. Felizmente, agora, o Caminho de Minas sai do papel, e as obras começarão.

Como milhares de cidadãos mineiros, venho aqui para pedir encarecidamente ao DNIT e ao Ministério dos Transportes que olhem com carinho para as estradas de Minas Gerais.

O Deputado Rômulo Viegas (em aparte)* - Muito obrigado, Deputado Gustavo Corrêa. Como sempre, V. Exa. faz um pronunciamento de relevo no Parlamento mineiro, e quero fazer um acréscimo. Matéria divulgada pela imprensa mostra que a questão não é tanto financeira. O governo federal liberou R\$400.000.000,00 para fazer uma obra de infraestrutura na BR-262. Por meio de fotos, pudemos ver que, apenas com nove meses de inauguração, o trecho já está repleto de buracos e trincas na pavimentação. O recurso é grande, são R\$400.000.000,00 praticamente desperdiçados numa obra malfeita.

Os técnicos do DNIT foram consultados e disseram que agora procurarão a construtora ou o consórcio de consultoras responsáveis para isso. Os especialistas já verificaram que, como se trata de pavimentação asfáltica para suportar tráfego pesado de veículos, realmente ela deveria ter tido tratamento técnico mais adequado, evitando, assim, desperdício de dinheiro público. Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que neste momento preside esta Casa, estão na capa do jornal "Estado de Minas" do dia 7 de abril as fotografias de



vários problemas sérios da BR-262. Lamentamos essa situação e, como V. Exa. acabou de dizer, esperamos uma posição mais clara e mais real da aplicação do dinheiro público. Que haja fiscalização para evitar o desperdício!

Aproveito o embalo nesta tarde de terça-feira para mandar um abraço ao nosso Senador Aécio Neves e parabenizá-lo pelo artigo que publicou na “Folha de S. Paulo”, uma discussão sobre a desindustrialização no Brasil, aliás, nesta semana, esse assunto será tema de debate neste Parlamento. O Senador Aécio Neves foi muito feliz em suas opiniões, ao dizer que, para o processo de desindustrialização ser evitado, teria de haver políticas de planejamento e não políticas pontuais. Nossos problemas estão nos gargalos da infraestrutura. Os produtos entram no Brasil com preços mais satisfatórios, porque, para se produzirem no Brasil, nossos produtos estão saindo muito alto, justamente em virtude das condições das estradas e da carga tributária. No entanto, o Senador Aécio Neves está lá, atento, por isso registro aqui o meu abraço diretamente a ele. Também gostaria de parabenizar o Governador Anastasia, que enfrentou os resultados dessa crise internacional, que sabemos que também abalou as receitas do governo federal. Portanto, o que vemos são parlamentares numa briga interna, verificando se suas emendas serão recebidas ou não. Ou seja, o governo federal também sentiu os reflexos da crise, mas Minas sentiu muito mais.

Agora o governo ganha fôlego, e tenho a certeza de que o Caminhos de Minas é um programa que atenderá muito aos Municípios mineiros. Afinal, todos os nossos Municípios têm Distritos muito distantes da sede, o que dificulta muito até o fluxo da produção agrícola. Sem dúvida, esse projeto do Governador Anastasia vai procurar ajudar muito esse desenvolvimento.

Deputado Gustavo Corrêa, gostaria de parabenizar V. Exa. e também mandar um abraço ao Governador Anastasia, ao Vice-Governador Alberto Pinto Coelho e ao Secretário de Governo Danilo de Castro, que nos tem recebido muito bem, como também os Prefeitos mineiros. Tenho certeza de que em breve continuaremos esse fluxo de desenvolvimento aqui de Minas Gerais. Muito obrigado pelo aparte, Deputado Gustavo Corrêa.

O Deputado Gustavo Corrêa* - Deputado Rômulo Viegas, gostaria de parabenizá-lo pelas suas palavras e dizer que Minas só tem alcançado essas conquistas em função, como V. Exa. bem disse, do planejamento realizado e que vem sendo executado nos últimos anos. Certamente isso terá sequência nos próximos anos. Prova disso, lembro, foi quando aquela tão falada ponte da BR-381 caiu e um Presidente de uma grande empresa esteve aqui na Assembleia para falar exatamente sobre a expansão e os investimentos que colocava, mas justificava o prejuízo. Ele tinha de explicar aos sócios da empresa que, em função do valor, teria de fazer acréscimos nos seus produtos por causa do frete, já que suas carretas teriam de dar uma volta de quase 100km, e, conseqüentemente, na reta final, o cidadão é quem paga essa conta.

Antes de conceder aparte ao Deputado Glaycon Franco, quero dizer que fico feliz e tenho esperança de olhar uma luz no fim do túnel, Deputado Duarte Bechir. Hoje vi o General que assumiu o DNIT dizer que retomará os contratos que já estão assinados ou publicados. Naturalmente alguns terão de sofrer aditivos, e nós entendemos isso; outros serão realizados nos valores reais. No entanto, o que mais me chamou a atenção, bem como a do órgão de imprensa que noticiou isso, é que a prioridade número um do DNIT é o Anel Rodoviário de Belo Horizonte.

Será, população de Belo Horizonte e de Minas Gerais, que agora teremos oportunidade de receber os recursos necessários para as obras do Anel Rodoviário?

O Deputado Glaycon Franco (em aparte) - Deputado Gustavo Corrêa, gostaríamos de parabenizá-lo pelo pronunciamento e ainda de ser signatários dele. O senhor fala sobre nossas BRs federais, e eu não poderia deixar de falar aqui – até já fiz uso dessa tribuna para isso - a respeito de nossa BR-040, que, como todos sabemos, foi a primeira a ser asfaltada no País e hoje está nesse total descaso, como foi muito bem dito aqui. No feriado deste final de semana mesmo, houve um acidente grave próximo a Congonhas do Campo. Estivemos reunidos com o DNIT. Estão falando que sairá uma revitalização, e estamos aguardando. Como o senhor falou muito bem, não existe nem um anteprojecto, não sai nem para a Copa uma BR que ligue as principais cidades do País. A situação está nesse total descaso. Às vezes, Deputado, o que nos impressiona e o que nos deixa assoberbados é que, quando fazemos um pronunciamento em relação às BRs, algumas pessoas nos questionam pelo fato de ser uma BR federal. Costumo dizer que estamos aqui para representar não só o povo mineiro, mas também todo o Brasil. Essas BRs cortam nosso Estado e nossa cidade. Quem morre é o povo de nossa cidade e de nossa região. Não podemos ficar calados, precisamos lutar, levantar a bandeira.

Aproveito para agradecer a todos os Deputados, porque estamos reerguendo aqui a frente parlamentar da BR-040. Não podemos mais admitir essa situação, principalmente em minha região, Deputado Gustavo Corrêa, onde há os maiores índices de mortes não naturais por causa da BR-040. Como médico, não posso admitir isso.

Gostaríamos de parabenizá-lo. Estamos juntos nessa briga. Muito obrigado.

O Deputado Gustavo Corrêa* - Quero parabenizar V. Exa., Deputado Glaycon Franco. Tenho certeza de que sua luta é sobretudo para aquela região que o senhor representa.

Já terminarei minha exposição, Sr. Presidente, porque meu tempo se esgotou. Minas tem planejamento. Prova disso, Deputado Glaycon Franco, é que o Senador Aécio e o atual Governador Anastasia inúmeras vezes solicitaram e apresentaram propostas para que o governo federal passasse as BRs para o governo do Estado de Minas Gerais, porque, aí sim, o governo cuidaria, como cuida, de todos os mineiros. Boa tarde a todos e muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Luiz Henrique* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, funcionários da Casa, público que nos acompanha pela TV Assembleia, boa tarde. Inicialmente gostaria de convidar todos os pares e todos os cirurgiões-dentistas mineiros para participarem, no dia 17 de abril, de uma importante audiência pública que realizaremos, por meio da Comissão de Saúde, para discutir, Deputado Glaycon Franco, a PEC nº 74, que está tramitando na Câmara Federal e cria a carreira do cirurgião-dentista de Estado.

Essa PEC, de autoria dos Deputados Mendonça Prado, de Sergipe, e Ronaldo Caiado, de Goiás, já passou pela Comissão de Constituição e Justiça e recebeu parecer pela admissibilidade. Acredito que sua aprovação será um marco na saúde bucal do brasileiro. Todos estão convidados a participar dessa audiência pública.

Ainda ontem tive oportunidade de, na companhia dos Deputados Doutor Viana, Célio Moreira e do Presidente desta Casa, Deputado Dinis Pinheiro, ir a Diamantina participar de um importante programa da Assembleia Legislativa mineira, chamado “Expresso Cidadania”, que visa à conscientização do jovem que votará pela primeira vez. Esse programa foi realizado no Estado pela segunda vez, e é a primeira vez que dele participo. Fiquei emocionado, pois me lembrei do meu passado, quando me iniciei na política, militando no movimento estudantil. Filiei-me a primeira vez ao MDB Jovem, a convite do então Senador Aécio Neves. Só depois, quando foi fundado o PSDB, saí do já PMDB para ingressar no PSDB. Por isso, fiquei feliz em ver a Assembleia Legislativa dando essa importante contribuição para conscientização dos jovens.

Aproveito este tempo na tribuna para parabenizar a Casa, os Deputados pela realização, no ano passado, do importante fórum que tratou da pobreza, que discutiu no Estado as desigualdades sociais existentes entre as regiões. Trata-se de uma iniciativa exemplar da Assembleia.

Cito também o programa “Cidadania Ribeirinha”, e que ocorre na região do São Francisco, e que visa também conscientizar os jovens que vivem nas localidades da importância do desenvolvimento sustentável. Esse projeto foi de vital importância para que aprovássemos nesta Casa, no ano passado, a PEC nº 21, do Deputado Paulo Guedes, que criou o Dia dos Gerais. Ficou assim estabelecido que, a partir de então, todo dia 8 de dezembro a Capital mineira se mudaria para Matias Cardoso, cidade do Norte de Minas, à beira do Rio São Francisco, provando que Minas começou no Norte, nos currais do São Francisco. Essa iniciativa resgata a história de um povo que, até 2003, quando Aécio Neves assumiu o governo do Estado, pensava em criar um novo Estado, Deputado Rômulo, o Estado do São Francisco. A partir de 2003, aquele pretense Estado do São Francisco foi substituído por um movimento chamado “Catrumano”, que resultou no Dia dos Gerais, provando que as Minas, que são muitas, como já dizia Guimarães Rosa, são unificadas. Agradeço muito isso ao nosso hoje Senador Aécio Neves.

Há pouco tempo ouvia, daqui desta mesma tribuna, a fala do Deputado Gustavo Correa a respeito das BRs que cruzam Minas Gerais. Tenho uma boa notícia para dar a respeito da MG-10, que é uma rodovia que começa em Lagoa Santa e se desloca até o Serro, Diamantina. Ela já começou a ser pavimentada e é um importante, Deputado Sávio Souza Cruz, corredor turístico para o Vale do Jequitinhonha.

Há poucos dias, usando os microfones do Plenário, falei da visita da Sra. Renata Campos, esposa do Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, ao nosso Estado.

A Sra. Renata veio a Minas Gerais conhecer a economia criativa que se pratica no Vale do Jequitinhonha e ficou encantada com o artesanato de Datas, de Diamantina e de Turmalina e com as músicas que se tocam em Chapada do Norte. Esse corredor cultural, como chamo a MG-10, que agora está sendo pavimentada, com uma redução de quase 90km na distância entre Diamantina e Belo Horizonte, é, para a nossa região, uma benção que temos de comemorar. Essa obra está no “Caminhos de Minas”, e temos de parabenizar o Governador Anastasia por fazer obras de suma importância para a infraestrutura de Minas Gerais.

Concedo aparte ao nobre amigo Deputado Sávio Souza Cruz, por quem tenho especial admiração. Por gentileza, Deputado.

O Deputado Sávio Souza Cruz (em aparte)* - Agradeço ao Deputado Luiz Henrique, que nos deu uma informação importantíssima a respeito do plano do ex-Governador Aécio Neves - de que eu, pessoalmente, não tinha conhecimento - de dividir o nosso Estado criando o Estado de São Francisco. Gostaria de saber como seria a divisão do Estado de Minas na concepção do ex-Governador. Por onde passariam as divisas desse novo Estado que o Senador Aécio Neves pretendia criar, dividindo Minas Gerais? V. Exa. tem conhecimento disso?

O Deputado Luiz Henrique* - Não se trata de uma divisão de Minas. Acho que V. Exa. interpretou mal a minha fala. O que eu disse - e o Deputado Luiz Henrique nasceu no Jequitinhonha e foi criado no Norte de Minas - foi que o Norte de Minas, Deputado Rômulo, era esquecido nas políticas públicas. Mas o ex-Governador Aécio Neves, ao criar a Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Regional, resgata a autoestima daquele povo. Então, nobre Deputado, até aquele momento se falava no Estado de São Francisco, que seria a Minas do Norte. Hoje, com o movimento do Dia dos Gerais - e nosso querido Deputado Tadeuzinho foi o Presidente da comissão especial que tratou do assunto -, Minas volta a falar em unidade. Então, Aécio Neves pregou a unidade, não a divisão do nosso Estado. Fica aqui essa correção: ele não tinha intenção de dividir o nosso Estado.

Por gentileza, Deputado Bosco. V. Exa. gostaria de fazer uma intervenção?

O Deputado Bosco (em aparte)* - Brevemente, apenas para cumprimentar o Deputado Luiz Henrique, que se tem mostrado cada vez mais atuante, sobretudo em relação às causas do povo do Norte, dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri. Fui companheiro de V. Exa. antes deste mandato, na gestão do nosso querido Governador Aécio Neves, no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene -, onde desenvolvemos, juntos, vários projetos, alguns pioneiros, em prol da gente da região. Nas visitas que fiz às regiões ribeirinhas do Norte de Minas e a Montes Claros, ficou notório, nas afirmações daquele povo, que o Norte de Minas foi um, antes do governo Aécio Neves, e outro, depois. Assim, quero simplesmente reforçar a tese de V. Exa. e sua defesa da unidade que foi pregada e, acima de tudo, posta em prática pelo agora Senador Aécio Neves e à qual o governo do Prof. Anastasia dá sequência. Parabéns a V. Exa. Tenho certeza absoluta de que o Norte de Minas vai continuar surpreendendo muito as demais regiões do Estado de Minas Gerais e até mesmo do Brasil, por sua potencialidade e, acima de tudo, pela crença e desenvoltura de seu povo. Parabéns, Deputado.

O Deputado Luiz Henrique* - Agradeço V. Exa., Deputado Bosco, pelo aparte. Lembro-me muito bem da grande colaboração de V. Exa. ao Idene, com sua competência.

O Deputado Bosco (em aparte)* - Muito obrigado.

O Deputado Luiz Henrique* - Concedo aparte ao Deputado Tadeu Martins Leite, colega de Parlamento, representante da Bancada do Norte, a mais jovem liderança do nosso convívio.

O Deputado Tadeu Martins Leite (em aparte)* - Deputado Luiz Henrique, grande liderança do Norte de Minas, do Jequitinhonha, parabenizo-o pelos pronunciamentos feitos aqui, hoje, nesta Assembleia. Realmente, Deputado, fui Presidente da PEC do “Dia dos



Gerais” - V. Exa., o relator - e, naquela época, senti-me muito feliz por concedermos tal condição àquela região, àquela cidade, estipulando o “Dia dos Gerais”.

Ontem, Deputado, fiquei surpreso com uma situação que discutimos muito àquela época. O Jornal “Hoje em dia” divulgou a matéria: “Igreja mais antiga de Minas em risco”. Ou seja, dizia que a Igreja Nossa Senhora da Conceição, de Matias Cardoso, está possivelmente sendo interditada, porque o teto está quase caindo na cabeça das pessoas que ali entram. Ou seja, a igreja, possivelmente a mais antiga de Minas, está passando por essas dificuldades.

Apresento aqui essa discussão porque acredito que é intenção de todos nós, Parlamentares, principalmente nós que defendemos àquela época o “Dia dos Gerais”, cobrar agora a reforma, a revitalização dessa igreja que é, para todos nós norte-mineiros e mineiros, o xodó da região. Precisamos, sim, lembrar que foi um grande feito o “Dia dos Gerais”. V. Exa. está de parabéns, assim como a Comissão e esta Casa, mas temos de lembrar e pedir aos representantes, aos governos e a quem de fato puder ajudar a nossa igreja que não a deixe no esquecimento. A igreja está sendo praticamente interditada, porque o teto está cedendo e quase caindo na cabeça das pessoas. Portanto, faço aqui o apelo para que nossos representantes, o nosso Governo, de fato, ajudem a nossa mais antiga igreja de Minas Gerais. Muito obrigado, Deputado Luiz Henrique.

O Deputado Luiz Henrique* - Agradeço muito ao Deputado Tadeu Martins Leite. Esse aparte foi feito em muito boa hora, por trazer comentário sobre o teto da Igreja Nossa Senhora da Conceição, de Matias Cardoso. Estou acompanhando essa situação, li essa matéria no jornal de ontem. Tenho debatido o tema com a Sra. Eliane Parreiras, nossa Secretária de Cultura, que marcará, em breve, uma visita a Matias Cardoso. Certamente faço questão da presença nesta visita de V. Exa., que é um lutador pela causa do povo norte-mineiro e do Jequitinhonha. Estamos juntos. Vamos fazer uma força conjunta ao governo do Estado, ao governo federal. Já há um projeto aprovado pela Lei Rouanet, de aproximadamente R\$3.000.000,00, que revitalizaria toda a Igreja Nossa Senhora da Conceição. Essa tem de ser uma bandeira não dos Deputados Luiz Henrique e Tadeu Martins Leite, mas sim da bancada do Norte, do governo de Minas e do governo federal. Tenho certeza de que o Governador Anastasia tem ampla sensibilidade, além de apoiar a aprovação, nesta Casa, a PEC nº 21. Agradeço V. Exa. pelo aparte. Muito obrigado.

No tempo que me resta, Sr. Presidente, faço aqui uma última consideração. O Deputado Sávio Souza Cruz fez a provocação, mas não se encontra aqui no momento para ouvir sobre a desindustrialização por que passam principalmente Minas Gerais e o Norte de Minas. Sabemos que o Presidente Lula editou a Medida Provisória nº 540, que concede incentivos fiscais para toda a região da Sudene, e excluiu Minas Gerais e Espírito Santo desses benefícios. O nosso ex-Governador Aécio Neves incluiu essas regiões por meio de uma emenda, que foi rejeitada pela Presidente Dilma. Então, foi necessário o nosso Governador Anastasia criar a Sudene Mineira, que possibilitou a criação de empregos e a instalação de indústrias no Norte de Minas e no Jequitinhonha. Tenho falado frequentemente de investimentos de mais de R\$1.000.000.000,00 em Montes Claros, hoje administrada pelo pai do Deputado Tadeu Martins Leite, que é do PMDB. Então, há um espírito republicano no nosso Governador, Anastasia, que o leva a atender todo o Estado de Minas Gerais, e não somente os lugares onde ele tem aliados políticos.

Assim, deixo aqui o meu abraço e o meu cordial agradecimento a V. Exa., Sr. Presidente, que prolongou o tempo a mim concedido.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Duílio de Castro - Boa tarde a todos. Quero cumprimentar nosso Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que dirige esta reunião; as Sras. e os Srs. Deputados; o público que nos honra com a presença; o povo mineiro, em especial a nossa querida Sete Lagoas e a região da Amav, que inclui os 35 Municípios da Região Central. A nossa palavra aqui hoje é para chamar a atenção para a falta de investimentos do governo federal nos Municípios. Quando falo em falta de investimentos, quero me referir aos setores em geral: a saúde, a educação, a infraestrutura. O Deputado Luiz Henrique, que nos antecedeu, conhece muito bem a região do Norte de Minas e uma das vertentes que quero focar aqui, e queria chamar a atenção deste Plenário exatamente para a falta de investimentos do governo federal nos Municípios. Não há índices que entrem no cálculo da fatia do Fundo de Participação dos Municípios referente aos Municípios de grande porte, e há zonas rurais grandes, das chamadas vias arteriais e estradas vicinais.

É difícil entender como o governo faz essa divisão. Para Municípios pequenos, que não têm zona rural e muitas vezes não têm estradas vicinais, fazem o mesmo cálculo usado para uma cidade que tem Distrito com 70km, 80km, 100km de distância da sede. Como o Fundo de Participação dos Municípios tem divisão igual, se temos Distritos com malhas de estradas vicinais enormes, nas quais infelizmente os Prefeitos não conseguem dar manutenção? E nos deparamos, Deputado Rômulo Viegas, com os Prefeitos cada vez mais sem recursos, porque a fatia maior da nossa arrecadação de impostos está no governo federal. Em torno de 60% dos recursos que pagamos de impostos vão para o bolo, que tem uma divisão desleal. Falo desleal porque Minas Gerais está cada vez mais prejudicada, com o tratamento desigual na divisão do bolo. Se somos hoje o terceiro Estado em arrecadação, é lógico que entendemos que deveríamos ser o terceiro em investimentos e liberação de recursos. Falo do tamanho de Minas Gerais e de sua população. Se temos mais população, temos mais necessidade de recursos. Quando falamos de um governo republicano, queremos, como ente federado, que Minas Gerais seja tratada de igual para igual. Não queremos mais vantagens que os outros Estados, queremos o que é direito de Minas Gerais. Cito a falta de investimentos em todas as áreas, porque, quando falta dinheiro, falta para todas as áreas. E nos deparamos com os Municípios cada vez mais estrangulados e cada vez com menos capacidade de investir e de dar ao cidadão o que lhe é de direito, que é o retorno dos recursos que ele paga como impostos. E ele quer que mude o IDH de sua cidade, que haja um índice de desenvolvimento melhor e condições de vida melhores. Quem lhe dará essa vida melhor se não há dinheiro nem investimentos? Precisamos dizer isso aqui e cobrar - aliás, cobrar do governo. O governo federal, que é quem detém, segura e tem a caneta para liberar o recurso, trata Minas Gerais como um zero à esquerda. O governo ficou com a Emenda nº 29 por mais de cinco anos na gaveta. Quando recentemente resolveram regulamentá-la, jogaram as responsabilidades em cima do Município e do Estado, e o governo se esquivou da sua responsabilidade. Na verdade, a Emenda nº 29 pegaria um investimento de aproximadamente R\$75.000.000.000,00 e o elevaria para R\$110.000.000.000,00. Quando o governo regulamenta a emenda de modo a se eximir de sua responsabilidade, deparamos com um aumento de aproximadamente R\$15.000.000.000,00 de investimentos. Agora vem novamente a Presidente, que, conforme disse na época da campanha, tem um coração mineiro e se diz mineira, e retira mais R\$5.000.000.000,00 da



saúde. Logicamente o reflexo é imediato. Deparamos com os hospitais cada vez mais precários e os salários cada vez mais baixos, assim como com falta de investimentos. Infelizmente não temos cirurgias eletivas, consultas especializadas nem hospitais de qualidade e há falta de remédios. Assim acontece por aí afora em razão da falta de investimentos dos Municípios. O que temos de fazer é cobrar. Não há outra alternativa senão essa. Além disso, temos de chamar a atenção do povo brasileiro e mineiro para somarmos as nossas forças e cobrarmos da Presidente o que nos é de direito, porque Minas Gerais vem sendo sucateada.

O Deputado Gustavo Corrêa esteve aqui hoje falando sobre as estradas. Estamos perdendo nossos mineiros, nossos companheiros e familiares nas estradas, porque não temos o mínimo de investimento necessário para a manutenção. O Deputado Glaycon Franco cobrava alternativa para a BR-040. Não estamos nem falando sobre essa BR. Deputado, todos os dias vivo isso, vou e volto de Sete Lagoas e tráfego em uma BR que se tornou uma via expressa com um fluxo intenso de veículos. Aliás, já é até duplicada. No entanto, não precisávamos nem de uma terceira pista, mas sim de uma quarta, porque se tornou uma via expressa que está matando. Estão ocorrendo cada vez mais acidentes e menos investimentos. Esse é o caso também no caminho que leva a Lafaiete e ao Rio de Janeiro, assim como a Valadares, na BR-381, estrangulando e pondo os famosos pardaizinhos de 5km em 5km. Isso simplesmente torna as condições de logística cada vez mais inviáveis para o desenvolvimento da industrialização naquele setor. Não há logística nem como escoar produto. Então, o cidadão se depara com a BR-356 e a BR-251 e por aí afora. Não podemos aceitar esse absurdo que vai acontecendo em Minas Gerais. O nosso Estado não merece o tratamento que a Presidente vem lhe dispensando.

Chamo aqui hoje a atenção de todos para isso. Gostaria que os Deputados se unissem. Precisamos, cada vez mais, de ação para sensibilizarmos a Presidente sobre a necessidade de investimentos em Minas Gerais.

Concedo aparte ao Deputado Rômulo Viegas. Depois voltarei a dar sequência à discussão desse assunto, pois quero falar sobre a falta, infelizmente, de investimento do governo na educação e sobre a falta de responsabilidade com essa questão, como ocorreu aqui ontem na instalação do Fórum Mineiro da Educação.

O Deputado Rômulo Viegas (em aparte)* – Deputado Duílio de Castro, obrigado. Serei breve. Falaremos sobre os números. V. Exa. traz um tema de real importância para todos nós que somos municipalistas.

O governo federal, por meio de preceitos constitucionais, repassa, por intermédio do Fundo de Participação dos Estados, praticamente 21,5% do que se arrecada neste país com o Imposto de Renda e o IPI, que são os impostos para produtos industrializados.

Já para os Municípios, por meio do Fundo de Participação dos Municípios – FPM –, repassa 22,5% dessas duas tributações, Imposto de Renda e IPI. Ora, o que percebemos que o governo está fazendo para minimizar a desindustrialização é baixar a carga tributária do IPI. Consequentemente, o que acontece com as receitas dos Estados e Municípios? Diminuem cada vez mais, e a dependência das demandas da população com os Governadores e os Municípios aumenta. Esse debate que V. Exa. provoca, nesta terça-feira no Plenário, é de extrema relevância. O Brasil precisa rever essa distribuição de recursos para Estados e Municípios. Parabéns pelo pronunciamento.

O Deputado Luiz Henrique (em aparte)* - Deputado Duílio de Castro, inicialmente gostaria de parabenizá-lo por expor sobre a necessidade de uma reforma tributária no Brasil. Os Estados e os Municípios já não aguentam mais essa concentração de riquezas, principalmente agora com a Emenda nº 29, quando pensávamos que a situação iria melhorar para os Estados e Municípios, mas não houve mudança nenhuma, a não ser uma oneração maior desses entes.

V. Exa. falou também, e muito bem, do descaso com as nossas BRs. Hoje fiz um pronunciamento, mas faltou falar sobre a BR-367, que corta todo o Vale do Jequitinhonha e, há 30 anos, espera ser pavimentada. Criei com alguns colegas, nesta Assembleia, a Frente Parlamentar Pró-Pavimentação da BR-367. Com a bancada do Jequitinhonha e Mucuri, procuramos o ex-Ministro Nascimento, depois o Ministro Passos, mas ficou apenas a promessa de que o projeto da BR-367 estaria pronto até no máximo março de 2012. Já adentramos abril, e o governo federal não nos informa sobre o edital do projeto da BR-367. Não entendo tamanho descaso com o Estado de Minas Gerais.

Por outro lado, gostaria de parabenizá-lo pelo brilhante trabalho que vem realizando como representante de Sete Lagoas e região. Devemos dar continuidade a um debate, que V. Exa. conhece e é fã, sobre o modal ferroviário no Brasil. É preciso investir em ferrovias e em navegação de cabotagem, a fim de diminuirmos o custo Brasil. Temos de fazer um planejamento, e penso que vamos ter de esperar 2014 para isso. Mas temos paciência. Parabéns, Deputado Duílio de Castro.

O Deputado Duílio de Castro – Muito obrigado, Deputado. Sobre o tema que o Deputado Luiz Henrique traz, a importância de se investir no sistema ferroviário, quero dizer que deparamos com o trem rodoviário, como costume dizer. Essas carretas que estão trafegando hoje, nas estradas, são uma coisa absurda.

Quero chamar atenção também sobre o que aconteceu aqui ontem, na instalação do Fórum Mineiro da Educação. Gostaria de parabenizar a Secretaria de Educação e a Comissão de Educação, na pessoa do seu Presidente, Deputado Bosco, que fez a instalação do fórum, que é importante. Trata-se de um fórum permanente de debates em que se desenvolverão os congressos e as ações regionais. Isso é importante, porém, no meio de 300 pessoas, tivemos aqui uns 20 profissionais para tumultuar novamente o processo de instalação desse fórum permanente de discussões. Quero chamar a atenção sobre um fato, aliás já falei sobre isso nesta Casa. Não vamos resolver o problema da educação se não conseguirmos uma linha de financiamento. A educação e a saúde têm de ter financiamento independente, seja por meio dos “royalties” do petróleo ou do minério, seja por meio da legalização dos bingos ou criando-se uma taxa das grandes fortunas. Precisamos pensar onde vamos arrumar dinheiro para financiar a educação e a saúde. Se não tivermos um financiamento independente para essas duas áreas, não vamos resolver os nossos problemas.

Vamos viver a vida inteira nos deparando com os profissionais reivindicando o que é justo em termos de salários.

Mas não estamos falando apenas de melhores salários na educação. Estamos falando de logística, de investimento na mídia, de segurança, de muito mais. Para isso, precisamos que haja esse financiamento independente. E quem pode chamar a discussão dessa agenda? Não há outra pessoa senão quem tem o domínio e o poder de fazer a agenda, que é a Presidente Dilma. Então gostaria de chamar a atenção aqui novamente para o financiamento da educação e da saúde, porque senão depararemos cada vez mais com

movimentos sem solução, que acontecerão não apenas em Minas, mas no Brasil inteiro, pois o que resolverá isso é dinheiro. E, se não arrumarmos de onde tirá-lo, irá nosso minério - que tem apenas uma safra -, irá nosso petróleo - que tem apenas uma safra -, e a nossa educação não se desenvolverá. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Pompílio Canavez – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos acompanha pela TV Assembleia, boa tarde. Venho a esta tribuna para discutir a indicação do nome da Sra. Anali de Resende Peixoto para compor o Conselho Estadual de Educação. Nós, do PT e do PCdoB, pelo qual sou Líder da Minoria, não temos nenhuma objeção à indicação da Sra. Anali, muito pelo contrário.

Entretanto, Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade para falar um pouco sobre uma audiência pública ocorrida ontem na Câmara Municipal de Muzambinho, solicitada pelo Vereador Gilmar Labanca, que trabalha com o Vice-Presidente. Representando esta Casa, eu e os Diretores do Sindieletro fomos convidados para receber das mãos do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Muzambinho um abaixo-assinado com assinaturas dos clientes da Cemig na cidade. Como é do conhecimento de todos, diversos acidentes têm ocorrido com a rede elétrica não apenas de Muzambinho, mas de várias cidades do nosso Estado, até mesmo nesta Capital. No final de semana, muita gente ficou sem energia elétrica. Além disso, na segunda-feira vi na imprensa, na tevê, a existência de árvores tombadas pelo temporal e pelas fortes chuvas que ainda não haviam sido recolhidas. O motivo do abaixo-assinado em Muzambinho se deu pela preocupação de todos os moradores da cidade, de todos os muzambinhenses, com a segurança das famílias, das crianças, dos homens, das mulheres, dos trabalhadores, dos estudantes e com a situação precaríssima da rede elétrica de Muzambinho, que não é diferente da de Alfenas, de Areado, de nenhuma cidade do Sul de Minas ou de qualquer outra cidade do Estado. Nesse abaixo-assinado os moradores da cidade pedem, exigem, reivindicam do Governador do Estado, Prof. Antonio Anastasia, e do Presidente da Cemig, Dr. Djalma, providências imediatas na rede elétrica de Muzambinho. A audiência pública já estava programada para ontem, segunda-feira; na Sexta-Feira da Paixão toda a cidade estava mobilizada para as atividades religiosas, mas, com as fortes chuvas e com o rompimento de um cabo elétrico, a cidade ficou às escuras. Em consequência do apagão, a cerimônia da Sexta-feira da Paixão foi cancelada. Como é uma cidade que tem profunda fé religiosa, todos os jovens e todas as pessoas de Muzambinho realmente vivem a religiosidade da Semana Santa, mas tiveram de cancelar a celebração Sexta-feira da Paixão. Já que não foi possível realizar o evento no dia, ele não pôde ser adiado. Além disso, o susto foi muito grande. Eu mesmo recebi uma mensagem dizendo que uma família foi surpreendida com o rompimento de um cabo da rede elétrica. Ainda energizado, o cabo espalhava faíscas pelo chão.

A cidade ainda vive o trauma de um acidente grave acontecido no início deste ano. Todos na cidade andam apreensivos e temerosos, preocupados com o que pode acontecer. A Cemig havia feito uma manutenção provisória em uma avenida no centro de Muzambinho para a realização do Carnaval, mas o fez apenas em um dos lados da avenida e apenas na rede de média tensão. O que arrebentou dessa vez foi a rede de baixa tensão, que também traz riscos para a segurança do povo de Muzambinho.

O fato de não haver manutenção tem deixado todos muito preocupados, principalmente porque, na semana passada, a Cemig anunciou um lucro espantoso e recorde. Foi a empresa de energia elétrica que apresentou o melhor resultado em 2011: R\$2.900.000.000,00. O temor dos eletricitários é que metade desse faturamento vá parar no bolso dos acionistas, e não há verba para manutenção, melhorias e investimentos na rede elétrica. Não só em Muzambinho, mas em todo Estado.

Por que a empresa teve um lucro tão astronômico? Porque cobra a tarifa mais cara do Brasil, porque não faz a manutenção devida nem investimentos na rede elétrica. Isso, é claro, vai gerar um lucro absurdo, mas também uma intranquilidade muito grande. Dirijo-me aos mineiros que nos acompanham pela TV Assembleia: a Cemig, que já foi a melhor empresa de energia elétrica do Brasil, corre sério risco. Se continuarmos com a rede elétrica sem manutenção, todas as vezes que relampejar, todas as vezes que trovejar, todas as vezes que ameaçar chover, haverá transtorno. Como pode haver tantos transtornos em uma Capital por causa das chuvas? Na nossa região no Sul de Minas, entre as Serras da Mantiqueira e da Canastra - a caixa d'água do Brasil -, chove muito, graças a Deus, e é preciso chover mesmo. Mas, todas as vezes que ameaça chover, a Cemig não dá conta, porque falta manutenção. Não era assim. Talvez ela não tivesse lucros tão fabulosos, mas a segurança dos mineiros era maior.

Vamos entregar o abaixo assinado que recebi ontem ao Presidente Dinis Pinheiro para que nos ajude nessa luta. Tenho certeza de que todos os Deputados vão nos ajudar a cobrar do governo do Estado e da Cemig providências para melhorias na rede. Vamos entregá-lo também ao Presidente da Cemig, Dr. Djalma - já estive com ele cobrando investimentos em Muzambinho -, para que entenda que a Cemig é do povo de Minas Gerais e tem que ser tratada com muito carinho, zelo e responsabilidade. E vamos entregá-lo ao Governador Antonio Anastasia. Tenho certeza de que ele irá se sensibilizar, pois conhece bem a nossa região e sabe das preocupações do povo em relação à segurança. Esperamos que o Presidente Dinis Pinheiro e o Governador Antonio Anastasia sensibilizem a direção da Cemig e a Andrade Gutierrez - parece que agora tudo vai para a Andrade Gutierrez - para que seja feita a manutenção, para que haja investimentos em melhorias.

A Cemig anunciou aumento das tarifas. Já pagávamos a tarifa mais cara do Brasil e, com o aumento, vamos continuar batendo esse recorde.

Telespectador da TV Assembleia, qual é a qualidade da energia elétrica que chega à sua casa? Não tem qualidade nenhuma, pois a variação da voltagem, da corrente danifica os equipamentos e os aparelhos. No Brasil, estamos assistindo a um grande salto no desenvolvimento. O povo brasileiro está tendo a oportunidade de comprar equipamentos e de melhorar sua qualidade de vida. Daqui a cinco anos, se esse teorema da falta de investimentos na melhoria e na manutenção permanecer, bem como se continuar aumentado o número de aparelhos, é claro que continuaremos com esse dilema.

Sr. Presidente, gostaria de concluir dizendo que, em nome dos consumidores, dos clientes da Cemig, o povo de Muzambinho levantou essa bandeira. Portanto, que o governo do Estado, que a Cemig e que esta Casa comecem a olhar com mais responsabilidade para a questão da energia elétrica.



Com relação à indicação da Sra. Anali de Rezende Peixoto para compor o Conselho Estadual de Educação, nós do PCdoB e do PT somos amplamente favoráveis a ela. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Rômulo Viegas* - Sr. Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro, demais Deputados e Deputadas deste Parlamento, é com muita satisfação que venho aqui discutir, nesse curto espaço de tempo, a indicação do nome da Sra. Anali de Rezende Peixoto para compor o Conselho Estadual de Educação.

Em primeiro lugar, gostaria de falar sobre a importância do Conselho Estadual de Educação no cenário da política educacional de Minas Gerais, bem como, é claro, para a educação em nível nacional.

Deputado Duarte Bechir, Minas Gerais, como sempre, tem o orgulho e a grata satisfação de ser um Estado - pode-se dizer assim - que funciona como uma galeria, onde se forjam e se temperam grandes homens e grandes mulheres. Este Estado já teve a oportunidade de ceder para o Brasil homens e mulheres que contribuíram - e ainda contribuem muito - para a história da nossa nação. Vale a pena vocês, que nos acompanham, buscarem, cada vez mais, nas páginas da rica história do Brasil, o significado de Minas Gerais dentro dessa contribuição cultural, educacional e social. Homens e mulheres de Minas conseguem fazer com que a nossa história tenha uma pureza de talentos que é o reflexo da alma do povo brasileiro. Assim, quando vejo o Governador Anastasia indicar a Professora Anali para compor o Conselho Estadual de Educação, fico muito feliz, pois a professora, por seu histórico e currículo, continuará dando excelentes contribuições, nessa missão importantíssima que exercerá no Conselho Estadual de Educação.

O Governador Anastasia foi muito feliz nessa indicação. Tive a grata satisfação de participar, ao lado de alguns colegas do Parlamento, da sabatina de alguns nomes que foram indicados e consequentemente referendados para compor esse Conselho. Pude observar que todas essas pessoas foram designadas pelo nosso ilustre Governador porque elas se identificam fortemente com os princípios educacionais de Minas Gerais e do Brasil.

Sabemos que os discursos políticos de todos os segmentos partidários caminham sempre na retórica de que devemos fortalecer a educação. A educação começa em casa e se estende além das fronteiras do lar. Na escola, há uma riqueza de informações. No seu dia a dia, na sua tratativa com o próximo, observamos a necessidade de, ao nos prepararmos para termos uma formação educacional, valorizarmos os princípios cristãos.

Aqui não se entra em debate de religião, mas, Deputado Sebastião Costa, deve-se chamar a uma reflexão profunda, a de que a educação começa com um dos princípios muito forte do cristianismo: amar o próximo. Sabemos que essa tarefa, além de difícil, também nos faz buscar uma nova reflexão. Se conseguíssemos pelo menos nos aproximar um pouco do amor cristão no nosso cotidiano, nas nossas relações, com certeza, seríamos um povo mais educado, com uma sociedade menos violência e com mais vontade de resgatar os valores morais. Hoje esses valores são deixados de lado em função do nosso dia a dia, da alta tecnologia, de uma sociedade que procura ser e ter e deixa os princípios educacionais, muitas vezes, na gaveta.

Portanto, nós, na condição de Vice-Líder do Bloco Transparência e Resultado, referendamos a indicação da Profa. Anali, feita por unanimidade, e queremos apoiar e parabenizar o Governador Anastasia e toda a sua equipe de governo, que, dentro do possível, dos limites financeiros do Estado, tem procurado atender o povo mineiro, dando-lhe condições social e educacional mais adequadas.

Por outro lado, isso reflete dados comparativos. Dados que devem levar a quem nos acompanha uma preocupação. Lamentavelmente, o que vemos pelas notícias jornalísticas é que a violência e os crimes aumentam. Deputado Luiz Carlos Miranda, que preside esta reunião no momento, todos os esforços feitos pelos governos federal, estadual e municipais muitas vezes esbarram não apenas na questão financeira, mas também na falta de respeito e de amor ao próximo. O que vemos ao acordar pela manhã são notícias de crimes, violência e desrespeito.

Deputados Duarte Bechir e Antônio Carlos Arantes, as políticas públicas procuram minimizar esses efeitos, mas se nós - a sociedade como um todo, independentemente de governos, de partidos políticos - não entendermos que temos de urgentemente buscar valores cristãos, não chegaremos a uma condição mínima de uma boa relação em uma sociedade que quer ver os filhos, netos e descendentes em uma condição melhor de vida.

Portanto, parabeno do Conselho Estadual de Educação, a Professora Anali de Rezende Peixoto, indicada e aprovada, e referendo sua indicação; mas não posso deixar de dizer desta tribuna, do Parlamento mineiro, a todos vocês que nos acompanham: vale a pena refletir sobre a máxima de Cristo; vale a pena refletir se queremos, de fato, amar ao próximo - e essa tarefa é difícil, não é nada fácil.

Para isso, Presidente Deputado Luiz Carlos Miranda, temos de estar educados, com o coração aberto, preparados não para receber a educação tradicional, o beabá, a leitura, a Matemática, a Química, a Física, o cálculo da engenharia tão temido por meus alunos, mas para receber uma educação diária em que se possa ouvir, ser ouvido, debater ideias deixando de lado a violência, o desrespeito. Ora, Deputado Sebastião Costa, quantas notícias ruins estamos vendo: filhos matando pais, pais matando filhos. É uma violência crucial que nos remete a momentos da pré-história, quando o homem das cavernas não demonstrava sensibilidade alguma para com o seu próximo.

Encerro dizendo a todos: aproveitemos a Páscoa, que acabou neste domingo, para trazer ao nosso íntimo o sentimento de amor e de respeito ao próximo.

Caros Deputados, fico muito feliz e tenho certeza absoluta de que a Profa. Anali de Resende trabalhará com afinco e dedicação, exercendo com maestria uma digna função no Conselho Estadual de Educação, que, como disse anteriormente, tem dado e continuará dando uma grande contribuição à educação do nosso povo de Minas e do Brasil. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Duarte Bechir - Deputado Luiz Carlos Miranda, que preside os trabalhos nesta tarde, Srs. Deputados, competente Deputado Sebastião Costa, que empresta a esta Casa o seu conhecimento e propicia a busca pelo entendimento jurídico mais próximo da perfeição através da sua participação efetiva nos trabalhos desta Casa. Temos pela frente a apreciação do nome da Profa. Anali de Resende Peixoto. Tive a oportunidade de ser o indicado para presidir a comissão especial de arguição das pessoas que irão compor o novo Conselho Estadual de Educação, já que teremos 19 novos membros do total de 30. As pessoas estão sendo apresentadas.



Cada um traz consigo uma história de vida, de exemplo, de profissionalismo, de conhecimento e especialmente de vivência. Com a Profa. Anali não foi diferente. Tenho plena convicção de que a formação desse novo Conselho poderá propiciar às políticas da educação um encaminhamento mais favorável e abrangente, atingindo principalmente as pessoas que não tiveram acesso à escola e possibilitando a aquisição de mais conhecimentos àquelas que já têm esse acesso.

Quero dizer aos nobres pares que em todas as indicações deixei claro que, como parlamentares, não podemos ser autores de projetos ou emendas que versem sobre aumento de despesas para o governo do Estado. Quando cheguei a este Parlamento, propus que dessemos oportunidade aos alunos de terem na grade curricular uma noção sobre as drogas, que são malélicas, perniciosas e têm destruído lares, famílias e vidas, principalmente.

Então, como autor do PL, solicitei que fossem inseridas na grade curricular noções antidrogas, mas a comissão pertinente fez um relato dizendo que não poderia o parlamentar ser o autor e que essa autoria deveria ser do governo do Estado. Sendo assim, solicitei à Profa. Anali que levasse aos demais pares do Conselho essa nossa observação e esse nosso pedido. Fiz essa solicitação em face do meu conhecimento e vivência lá do interior.

Ainda hoje recebi nesta Assembleia os nossos conterrâneos da minha querida Cristais, da região de Campo Belo. Lá, como em todo Estado, temos problemas relacionados a droga, e em breve V. Exa. estará preparando uma ação referente a essa questão. Tive oportunidade de ver o material. V. Exa. é um dirigente do Sindipa e está preparando uma atividade para esclarecer as pessoas a respeito do mal que é a vida no mundo das drogas. Portanto, encaminhei essa solicitação ao Conselho a fim de que seja examinada com muito carinho para, quem sabe, podermos inserir na grade curricular das escolas públicas noções antidrogas.

Meu caro Presidente, Deputado Antônio Carlos Arantes, vemos a PMMG, através do Proerd, propiciando aos alunos da rede pública a oportunidade de receber uma parcela do seu conhecimento. Ela vai às salas das escolas proferir palestras às crianças, que passarão a ter noção do risco e do malefício que representa conviver com os que caminham ao lado das drogas. Precisamos, então, que a Polícia Militar continue cuidando da sua prioridade, do seu conteúdo principal que é propiciar a segurança pública; mas, como já disse, também temos a obrigação de criar mecanismos através das políticas educacionais para propiciarmos aos alunos conhecimento. Tudo é novidade para a criança, para o jovem de 9, 10, 11, 12, 14 anos de idade, que está em formação. No entanto, quando chegam os covardes e oferecem a droga, a criança não tem o conhecimento mínimo do que aquilo propiciará em sua vida, do mal em que ela estará entrando, ao ouvir o covarde lhe dizer: “Mas você não é homem? Você deveria experimentar”.

Tenho revelado essa preocupação ao Conselho, o qual considero que não seja deliberativo. O Conselho, como o próprio nome expressa, é de aconselhamento, é opinativo. Vamos ouvir o nosso Conselho para saber o que ele tem para nos dizer. Qual é a política mais importante que o Conselho quer para Minas Gerais e para os seus jovens? É claro que é a valorização da educação; é claro que é criar mais oportunidades para os estudantes; é valorizar os seus profissionais; é dotar as escolas de capacidade. Tudo isso faz parte do conjunto que todos nós buscamos, mas tenho manifestado ao Conselho a preocupação deste Deputado, porque essa é a minha forma de trabalhar. Viajo muito às bases, sou participativo nos debates nas cidades com produtores rurais, participo com a comunidade escolar, com o pessoal da educação, do comércio e, no que se refere a essa situação, tenho oportunidade de discutir não com todos, mas com vários segmentos. Por isso não podemos fechar os nossos olhos para a educação.

A Profa. Anali estava aqui para que seu nome fosse apreciado por esta egrégia Casa e votássemos a sua indicação. Tive oportunidade de falar com ela e com os demais pares, por isso estou trazendo o meu encaminhamento no sentido favorável à Profa. Anali. Em outros momentos, quando precisarmos, mais à frente, também estaremos comentando os demais nomes.

Para terminar esse encaminhamento, gostaria de dizer que, no âmbito federal, precisamos muito de que o governo federal estabeleça os caminhos que nortearão a educação. Quando falo em caminho, quero falar em recurso financeiro.

Assim como foram criados mecanismos para a saúde – tivemos a CPMF -, precisamos criar um financiamento próprio da educação. O governo precisa entender que o País só crescerá, assim como a China, a partir do momento em que valorizarmos a educação. O governo federal estabelece o piso dos servidores da educação, o valor que deve ser referência no pagamento dos professores, mas o Rio Grande do Sul, por exemplo, afirma não ter capacidade financeira ideal para honrar o que o governo federal estabeleceu como lei. Quando se faz uma legislação, precisamos saber se ela está pronta para ser cumprida; se nós, governo, daremos condições para ela ser cumprida, se buscaremos os mecanismos que favoreçam seu cumprimento. A lei não pode ser simplesmente colocada goela abaixo, não se pode dizer simplesmente que ela deve ser cumprida, sem dar o mínimo de condição para isso. Um governo que assim procede vai no caminho da antidemocracia. O governo democrático debate, busca entendimento para estabelecer uma norma. Ao estabelecer a lei, ele tem certeza, convicção de que ela poderá ser cumprida, porque, ao exigir, ele dá também o caminho do seu cumprimento.

A educação precisa de mais recursos. O governo atual assumiu o Brasil com quase 3,5% do PIB gastos em educação. Estamos próximos agora de 5%. O governo federal, quando assumiu, disse que esse percentual passaria para 7%, mas temos como meta e como indicativo que o índice a ser gasto com educação deve chegar perto dos 10% do PIB. Não será por outro caminho, a não ser pela educação, que mudaremos o retrato de nosso país.

Assim, deixo aqui encaminhado o nome da Profa. Anali para membro do novo Conselho Estadual de Educação, Sr. Presidente.

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ilustre Deputada Luzia Ferreira, senhoras e senhores, pode parecer ao telespectador, àqueles que acompanham o trabalho da TV Assembleia, que estamos inaugurando hoje um novo momento, porque muitas dessas indicações têm sido feitas e aprovadas nesta Casa sem discussão expressa em Plenário. Mas isso não quer dizer que a indicação feita sem o encaminhamento que fazemos aqui em Plenário não tenha importância e não tenha sido discutida. As comissões são nomeadas e compostas de parlamentares dedicados, como aconteceu com a do Conselho Estadual de Educação. Acompanhei o trabalho da Comissão e algumas vezes lá estive como visitante, porque não a integrava; acompanhei o trabalho do Deputado Duarte Bechir e dos outros colegas que lá estavam procurando auferir de cada candidato que por ali passava o melhor de seu conhecimento, de seu equilíbrio e da sua disposição de servir à educação por meio do Conselho.

A composição do Conselho Estadual de Educação também tem um modelo interessante. Há mandatos a serem cumpridos, e as substituições não ocorrem todas simultaneamente, permitindo que algumas pessoas nele permaneçam, mantendo-se a experiência que

têm da atividade, e que outros cheguem para oxigenar e dar sua contribuição. Nesse caso, há continuidade nos trabalhos, sem prejuízo do que é mais importante, que é o processo educacional.

Acompanhei com muita atenção os oradores que me antecederam nesta tribuna, os Deputados Duarte Bechir e Rômulo Viegas. Todos discorreram sobre o tema e enalteciram uma das indicadas, mas, por extensão, enalteciram todos os outros indicados para atividade semelhante. Não há objetivo de engrandecer um nome em detrimento ou prejuízo dos outros. A pauta nos induz a fazer primeiramente a discussão do nome da professora que várias vezes mereceu não só o elogio como também o reconhecimento dos Deputados que estiveram nesta tribuna.

Acompanhei atentamente o pronunciamento de todos. Ressalto as considerações do Deputado Rômulo Viegas. A sua preocupação foi além da questão da mera atividade política propriamente dita. Ele aprofundou o tema para ir ao encontro de leis e mandamentos que norteiam o comportamento da humanidade, ou que deveriam norteá-lo ao longo do tempo, como, por exemplo, a doutrina do amor ao próximo. É fundamental que haja o respeito do ser humano ao outro, que, por sua vez, deseja o mesmo tratamento. Também abordou a formação dos aglomerados urbanos. As cidades cresceram muito, mais do que poderiam ter crescido pela estrutura que tinham. Acompanhei numa ocasião a palestra de um ex-Governador do Estado do Paraná, Jaime Lerner, fazendo uma abordagem sobre os aglomerados. Dizia que algumas cidades foram projetadas, como Brasília, por exemplo, construída para 300 mil habitantes, mas hoje têm mais de 2 milhões. Então, não se pode admitir que haja estrutura que resista nem processo que suporte um crescimento demográfico além do que se projetava.

Assim, o Deputado Rômulo Viegas, com a sua formação de engenheiro, trouxe à discussão a violência urbana. É verdade que a violência como um todo é um problema, mas a urbana, consequência do aglomerado sem planejamento, induz à violência. Antes mesmo de o indivíduo nascer, já é fruto da violência da própria moradia, do lugar onde mora. Às vezes a mãe, não feliz onde está, de alguma maneira já violenta o filho antes mesmo do nascimento.

Volto ao tema do Conselho Estadual de Educação, motivo pelo qual ocupamos a tribuna. Não estamos inaugurando um novo momento, mas, sim, valendo-nos de um espaço regimental para transmitir ao telespectador a preocupação, o compromisso, a responsabilidade de cada pessoa indicada, mesmo porque merecer a escolha de um Governador criterioso, como é o caso do Governador Antonio Anastasia, por si só já é uma vitória pessoal do escolhido. A partir daí o processo passa para a Assembleia Legislativa. Ando, a propósito, Sr. Presidente, questionando esse processo. Se o Governador pode nomear Secretário de Estado, não poderia nomear o conselho ou os Presidentes de autarquias? Em relação ao Conselho Estadual de Educação, é importante que passe por aqui em função de mandatos, no entanto, quanto a Presidentes de autarquias, que são nomeados e demissíveis “ad nutum”, não seria o caso de fazer sabatina e criar tantos embaraços para a aprovação.

Então, raciocino na seguinte direção: quem pode o mais pode o menos; quem pode escolher um Secretário de Estado pode escolher também, com seu arbítrio, liberdade e poder discricionário, o Presidente da autarquia que pertence a essa Secretaria. Mas, enquanto a Constituição não modificar esse aspecto, continuaremos a debater aqui temas dessa natureza.

Voltando ao tema Conselho Estadual de Educação, que nos traz a esta tribuna, aproveito para registrar, de público, o trabalho da comissão e a participação efetiva de todos os Conselheiros que lá estiveram. Em uma das sabatinas, acompanhei a exposição de alguém que traz uma experiência do ensino da iniciativa privada, do Sistema S, para que essa experiência seja incorporada pelo conjunto de Conselheiros que o governo acaba de nomear.

Estou certo de que a nomeação da Profa. Anali de Rezende Peixoto é uma boa escolha, e, por essa menção que fazemos a ela, queremos estender o nosso reconhecimento a todos os outros escolhidos. O Presidente da comissão, Duarte Bechir, com sua dedicação, e os relatores que atuaram a seu lado tiveram cuidado não só no questionamento, mas também na valorização do conhecimento, da vida pregressa e, sobretudo, da visão que cada um tinha e tem do cargo que vai ocupar. Portanto, não é uma escolha ao acaso; é uma escolha feita com critério, compromisso e, sobretudo, responsabilidade, no entendimento de que o Conselho pode influir, e muito, no modelo de educacional de que o Estado de Minas Gerais precisa e que merece.

Finalizando, Sr. Presidente, repito que não estamos inaugurando um novo momento, mas aproveitando um instrumento regimental para enaltecer a importância do Conselho Estadual e da educação, a valorização das políticas educacionais do Estado e, sobretudo, a importância de termos sempre uma visão para a frente. Há pouco tempo, apresentei um projeto sobre educação a distância, que está tramitando na Casa. Já recebemos sugestões do Conselho Estadual de Educação que, tendo a minha concordância, foram de imediato incorporadas ao teor do projeto, porque acredito que o processo da política educacional passa por um momento importante com a escolha dos novos Conselheiros.

O Deputado Antônio Carlos Arantes* – Obrigado, Sr. Presidente. Também gostaria de manifestar o nosso apoio à indicação da Sra. Anali de Rezende Peixoto, pessoa superpreparada, para ocupar cargo nesse tão importante Conselho de Educação do nosso Estado.

Em meu entendimento, a educação passa no Brasil por um momento sério, em que precisamos refletir sobre o Brasil que queremos, e o modelo de educação de que precisamos e que gostaríamos de ter, pensando no futuro, principalmente dos nossos jovens e crianças.

Quando projetos cujo escopo é a educação passam por esta Casa, há muita polêmica, muita reclamação, muito choro, devido, principalmente, à questão do piso salarial, estadual e nacional, dos servidores da educação. Sabemos do grande esforço por parte do então Governador Aécio Neves, do atual Governador, Anastasia, que avançou, porém os professores ainda não se encontram satisfeitos. No nosso entendimento, o pessoal da educação no Brasil ainda não é bem remunerado. Nos outros Estados, como apresentado no “Fantástico”, na semana passada, sobre o que acontece na educação neste país, vimos que Minas se encontra muito à frente. Um dos exemplos é a existência das nossas 3.900 escolas estaduais. Depois que assumiram os governos Aécio e Anastasia e agora sob o comando da competente Secretária Ana Lúcia Gazzola, junto ao Subsecretário Leonardo Petrus, basta observar o passado e o presente, as estruturas de nossas escolas e ver o quanto a situação evoluiu. Na minha região, no mínimo 150 escolas passaram por reformas importantes, como construções, cobertura de quadras; e vivemos ainda em momento de expectativa, pois muitas escolas vão avançar bastante.



Quando se fala de salário, reconhecemos que o professorado precisa ganhar mais, mas, ao olhar a folha de pagamento do Estado, sabemos que o Governador não faz milagres, que o governo não faz milagres, mas, que há competência na gestão e que a legislação impede que se avance aquele percentual obrigatório estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mas a verdade é que temos de analisar a situação, porque há uma desigualdade muito grande nas coisas no Brasil, principalmente no que se refere à distribuição dos recursos. A mídia fala que o Brasil está entre os países que mais cobra impostos no mundo – parece-me que se encontra depois da Turquia e outros, mas pouquíssimos. A verdade é que no Brasil a carga tributária é altíssima. De cada R\$100,00 que o cidadão paga de impostos, mais de R\$60,00 ficam com o governo federal, pouco mais de R\$20,00 com o governo estadual, e menos de R\$15,00 com os Municípios. E o cidadão vive é no Município, no Estado, e não na União. Então, se analisarmos a distribuição dos recursos nos países desenvolvidos, perceberemos que o Brasil caminha para o desenvolvimento, para o crescimento, mas contraria a lógica da distribuição. Basta observar os outros países, em que o ente federado mais valorizado é o Município. É ali que os recursos são distribuídos com mais força para que cheguem até o cidadão com muito mais rapidez e qualidade e em maior quantidade. Basta analisar quanto custa uma obra federal e a mesma obra no Estado, que custará 30%, 40%, 50%, ou 100% menos. E, no Município, o custo da mesma obra ficará mais baixo ainda. Então, eu não entendo essa alta concentração de recursos. E, quando se fala em educação, o Município tem de gastar 25% do seu orçamento; o Estado, como se percebe, já bateu no teto máximo do seu comprometimento; mas a educação não é de qualidade. Então, há de entender o governo federal que, se quiser um país em nível muito mais elevado, tem de investir em educação, como fizeram os países que evoluíram muito rápido nesses últimos 20 anos. Ao saber qual o segredo desses países, principalmente os tigres asiáticos, como Coreia do Sul, Singapura, o próprio Japão, há mais tempo, vimos que a evolução iniciou-se pela educação.

Estive na China há pouco tempo e vi como a educação é valorizada e como é diferente a maneira como pensam o futuro. Temos de repensar o nosso Brasil. A nossa educação precisa passar por um novo modelo em que o investimento seja maior. É triste, como Deputados, recebermos “e-mails” e mais “e-mails”. Hoje mesmo recebi dois “e-mails”, que li de manhã, com as pessoas já falando em trancar sua faculdade porque não conseguem pagar a mensalidade cara. São jovens que têm na vida um ideal de crescer e formar-se na faculdade, de ter uma profissão e um diploma de ensino superior, mas, infelizmente, suas condições financeiras não suportam. Percebemos que há um modelo em que, infelizmente, muita gente tem sonhos e inteligência suficiente, mas o Brasil tem sido perverso com essa classe. É uma preocupação. O governo federal precisa repensar essa distribuição e colocar esses jovens gratuitamente nas faculdades, como também oferecer qualidade no ensino fundamental, dar aos Municípios condições de pagar melhor, agir para que haja estradas melhores para os alunos irem às faculdades e às escolas municipais e estaduais.

Falando nisso, nosso Governador fez mais de 7.000km de rodovias, o que melhorou muito e facilitou o transporte desses alunos. Agora, com o Caminhos de Minas, se Deus quiser, poderá fazer mais, para levar mais facilmente esses jovens às faculdades. É o caso de Jacuí a São Sebastião do Paraíso, onde já conseguimos o asfalto. Agora seria Jacuí a Fortaleza de Minas, para nossos jovens estudarem em paz e não terem de sofrer com a poeira e o barro. Esse é também o projeto que está no Caminhos de Minas, que facilitará nossa educação. Temos exemplos importantes.

Uma das coisas que me assusta neste Brasil é o avanço das drogas, principalmente nas escolas. Cada dia mais o “crack” chega às crianças novas, e isso nos preocupa muito. Mas vemos experiências importantes e queremos louvar e parabenizar a Polícia Militar, que, pelo Proerd, tem oferecido informação, conhecimento e carinho àquelas crianças, colocando-as longe dessas drogas. Precisamos de projetos e programas como esse do Proerd. O Proerd precisa chegar a todas as crianças mineiras e brasileiras, porque é um dos programas mais bem-sucedidos que conheço, que o poder público pode desenvolver e que deu resultado no que se refere a manter essas crianças longe das drogas, porque realmente essa é uma preocupação. E o “crack” já chega a qualquer cidade, a qualquer povoado ou Distrito, e agora até à zona rural. É muito preocupante. Uma família em que chega o “crack” é inteiramente destruída, não só aquela criança, aquele jovem. Toda a família é destruída e paga muito caro.

Voltando à indicação da Sra. Anali de Resende Peixoto, manifestamos o nosso apoio e a nossa crença de que ela será uma grande Conselheira, para produzir muito para a educação mineira e fazer a diferença. Então, Sr. Presidente, encerro minhas palavras enfatizando meu respeito ao Conselho Estadual de Educação. Todas as vezes em que tive de fazer alguma atividade no Conselho, para buscar cursos para a nossa região, para trabalhar os cursos profissionalizantes, tive uma atenção diferenciada, especial. Por isso a nossa manifestação de apoio e desejo de sucesso e o nosso compromisso de estarmos juntos e apoiando Anali de Resende Peixoto como Conselheira no nosso Conselho Estadual de Educação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 9/4/2012, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Júlio

exonerando, a partir de 16/4/2012, Carlos Roberto Lazaro do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas; nomeando Alete Alves Lara Lazaro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.



Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro

exonerando, a partir de 16/4/2012, Wendel Cristiano Soares de Mesquita do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Lamac

exonerando, a partir de 16/4/2012, Ana Paula Siqueira Ferreira do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas;

nomeando Ana Paula Siqueira Ferreira para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

nomeando Reinaldo Pedrosa Soares para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Silvia Gomes Junqueira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Ludmila Nogueira Guimarães do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Ulysses Gomes, Vice-Líder do PT;

nomeando João Bosco Sales Ribeiro para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do BLTR;

nomeando Lindiane dos Reis Pereira para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Ulysses Gomes, Vice-Líder do PT.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Angela Maria de Andrade Ferreira Paiva para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Rosamaria Alves de Miranda para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Silésia Maria Soares de Mesquita para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

Nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e 5.305, de 22/6/07, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, e da Resolução 5.203, de 19/3/02, assinou o seguinte ato:

exonerando, a partir de 16/4/2012, Hilton Hermenegildo Paiva do cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo, padrão VL-29, código AL-EX-03, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Presidência.

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE

Helen de Sousa Smith - Prorrogação do prazo de sua posse no cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-31, classe I, código AL-TE, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa, por 30 dias, a partir de 14/04/2012, com base no art. 91, § 1º, da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83. Deferido.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 025/2012

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 10h30min do dia 30/4/2012, pregão eletrônico pela internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de controle, combate e extermínio de pragas urbanas nas dependências da ALMG.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, 14º andar, nesta Capital, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2012.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Caixa Seguradora S.A. Objeto: prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo para motoristas e servidores da contratante. Objeto do aditamento: quarta prorrogação



contratual sem reajuste de preço. Vigência: 12 meses, de 1º/5/2012 a 30/4/2013. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.